



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.103

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Defensoria Publica

Extrato de revogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018

Fundamento: A presente revogação fundamenta-se na determinação do Despacho nº 910/2019-GABDEF e do Despacho nº 923/2019, ambos do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, que acataram o Parecer DAJ nº 58/2019, da Diretoria de Assuntos Jurídicos da DPE-GO. **Processo:** 201810892001078. **Objeto do termo aditivo:** Prorrogação de prazo e repactuação ao Contrato nº 042/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, recepção, copeiragem e carregamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** SC Comercial e Serviços Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 31/07/2019 a 30/07/2020. **Dotação Orçamentária:** 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100). **Valor:** R\$1.285.721,88.

Protocolo 140315

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 73/2019 - SECAMI

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001855, referente ao ajuste celebrado através da nota de Empenho nº 2019.1601.005.00117, assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Directa Serviços e Soluções Ltda, CNPJ 02.329.217/0001-75, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais monocromática e policromática para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidores abaixo indicado para, com observância no disposto na nota de Empenho nº 2019.1601.005.00117, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Directa Serviços e Soluções Ltda, CNPJ 02.329.217/0001-75 e na legislação vigente, atuarem como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido ajuste.

I - Gestora: Ester Clementina Barbosa Lacerda, Ten Cel - QOPM, RG 28196, CPF 775.847.591-49, Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar

e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 140118

Vice Governadoria

Portaria 84/2019 - VICEGOV

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III do Art. 56, da Lei Estadual 20.491, de 25 de junho de 2019 que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo;

Considerando que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão empreender as providências necessárias para a elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhando-os para análise da Secretaria de Estado da Administração, conforme a previsão do § 3º do artigo 57 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de definir e/ou atualizar as competências e atribuições das unidades desta Vice-Governadoria, em consonância com a definição do novo formato organizacional do Poder Executivo, como etapa imprescindível para a definitiva implantação da reforma administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para desenvolver os estudos necessários para a elaboração do Regulamento desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Vice-Governadoria.

1. **Deusdedith Vaz, CPF/MF: 714.183.771-04, Superintendente de Gestão Integrada;**
2. **Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/MF: 827.718.391-72, Assessor Especial AE2;**
3. **Carlos Eduardo Evangelista CPF/MF: 716.758.921-72, Gerente de Gestão Institucional;**
4. **Adriana Nunes Macêdo do Couto, CPF/MF: 887.957.131-15, Gerente da Secretaria Geral;**
5. **Larissa da Cunha Assunção, CPF/MF: 052.193.731-02, Assessor A5.**

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica a cargo do Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o seguinte cronograma para consecução dos objetivos propostos nesta Portaria:

I- concluir, até 26 de julho de 2019, a redação das competências e atribuições de todas as unidades componentes da estrutura organizacional desta Vice-Governadoria em conformidade com o Modelo de Regulamento e respectivas orientações para sua elaboração, recebidos da Secretaria de Estado da Administração;

II- realizar, até 02 de agosto de 2019, os ajustes ou adaptações necessárias após a conferência pelo Superintendente de Gestão Integrada;

III- participar da Reunião de Consolidação final do Regulamento com a participação conjunta de todos os membros deste Grupo de Trabalho, com o apoio da Secretaria de Estado da Administração;

IV- concluir, até 14 de agosto de 2019, a versão final da Minuta de Decreto de Regulamento para aprovação pelo Governador, inserindo a versão final no processo do SEI e encaminhar a SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam Revogadas as **Portarias 68 e 81/2019 - VICEGOV.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 140307

Portaria 82/2019 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações, a Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o Decreto Estadual n.º 8.391, de 10 de junho de 2015, o Decreto Estadual n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015 e a Instrução Normativa n.º 002/SEGPLAN, de 03 de agosto de 2011;

Considerando a necessidade de agilizar e aumentar a eficiência da Gestão de Frota da Vice-Governadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sérgio Henrique Moreno, CPF/MF: 467.790.601-78**, ocupante do cargo de Assessor A5, a responsabilidade pela Gestão de Frota dos veículos desta Vice-Governadoria e atribuir ao mesmo as seguintes responsabilidades:

I- Coordenar o trabalho dos motoristas, incluindo as escalas de viagens, diárias, folgas e plantões;

II- Emitir as ordens de tráfego para trânsito dos veículos à disposição da pasta;

III- Notificar semanalmente os motoristas sobre a ocorrência de infrações de trânsitos cometidas por eles;

IV- Acompanhar a quilometragem de revisão e troca de óleo dos veículos;

V- Fazer verificação "in loco" dos veículos incluindo mecânica, lataria, hodômetro, plotagem e situação geral;

Diretoria

Elizeth Castro de Araújo
Presidente Interina

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

VI- Conferir a quilometragem inicial e final de cada ordem de tráfego;

VII- Averiguar a validade das CNHs dos motoristas, notificando-os quinze dias antes de seu vencimento;

VIII- Fornecer mensalmente aos motoristas preços dos combustíveis praticados nos postos de Goiânia orientando-os a buscar o melhor custo benefício por tipo de combustível;

IX- Renovar, semestralmente, a autorização de condução dos motoristas do órgão;

X- Informar ao gestor dos contratos de locação dos veículos, estacionamento e combustíveis, sobre qualquer ocorrência que possa influenciar a gestão dos contratos mencionados;

XI- Orientar os motoristas e informar imediatamente o gestor de contratos sobre a eventual ocorrência de sinistros com veículos à disposição da Vice-Governadoria;

XII- Orientar os motoristas sobre a correta utilização dos cartões de abastecimento dos veículos e demais controles e orientações que se fizerem necessários.

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria n.º 040/2019 - VICEGOV.**

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Goiânia, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 140309

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 225/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei 20.417/2019, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como no Decreto nº 9.380/2019, com base no conjunto probatório contido no Processo (nº 201610319001429), no Relatório Final da Comissão Processante; além das orientações contidas no **DESPACHO Nº 80/2019 - PA- 05461**,
RESOLVE:

Art. 1º. Condenar os servidores públicos adiante relacionados, nos seguintes termos:

I - JESUALDA GONÇALVES LEÃO, CPF: 242.501.041-48, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;**

II - VALMIRENE VAZ DA COSTA, CPF: 300.235.991-20, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena.

Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;**

III - ANA MARIA ALMEIDA DE DEUS, CPF: 369.926.661-34, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;**

IV - JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, CPF: 264.373.501-30, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;**

V - MARIA ELIZABETH OLIVEIRA BORGES, CPF: 354.310.401-20, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;**

VI - BRUNO EDUARDO E SILVA, CPF: 017.301.761-43, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Secretaria-Geral, nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**. Nos termos do artigo 315, §4º da Lei 10.460/88, deverá a pena de suspensão ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório ao servidor a permanência em serviço durante o período da pena. Ainda, nos termos do artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, **procedo com sua inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.**

Art. 2º. CONDENAR ELZA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 194.201.101-68, servidora pública aposentada, que ocupava o cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa nas imputações previstas no artigo 303, XXX e XXXI (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência; faltar ou chegar atrasado ao



serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo), todos da Lei 10.460/88, **APLICANDO-LHE A PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias. Todavia, considerando que a processada já se encontra aposentada, aplico-lhe apenas a penalidade prevista no artigo 319, inciso II da Lei 10.460/88, inabilitando-a para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado de Administração

Protocolo 140250

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação. CNPJ: 24.812.554/0001-51. **CONTRATADA:** AUDIDATA Informática LTDA- ME, CNPJ: 02.169.910/0001-28. **OBJETO:** Locação do Sistema de Controle de Patrimonial "C-PATW". **VALOR MENSAL:** R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), totalizando o valor anual (12 meses) de R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais) ao final de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** (trinta e seis) 36 meses, a partir de 1º de agosto de 2019. **PROCESSO:** 201700005007122.

Protocolo 140308

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Portaria 465/2019 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás; e

Considerando o que consta no processo nº 201614304001820, referente ao Convênio nº 009/2016, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação e a Universidade Federal de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, como representantes do Estado de Goiás, comporem o Comitê Técnico e Gestor da Rede Metropolitana Comunitária de Goiânia - REDECOMEP/METROGYN, que versa sobre a integração das instituições de pesquisa e educação da região de Goiânia-GO, bem como a interligação com a rede global de pesquisa e educação via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através da formação de uma rede metropolitana de alta velocidade na com estrutura própria:

	COMITÊ GESTOR	COMITÊ TÉCNICO
Titular	André Luiz Gonçalves Campos Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação CPF: 755.788.021-15	André Luiz Gonçalves Campos Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação CPF: 755.788.021-15

Suplente	Breyner Jackson Rezende Monteiro Gestor de Tecnologia da Informação CPF: 934.615.181-15	Breyner Jackson Rezende Monteiro Gestor de Tecnologia da Informação CPF: 934.615.181-15
----------	---	---

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
SECRETÁRIO

Protocolo 140179

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 002/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Catalão:** C.E Antônio Ferreira Goulart, C.E Maria Elias de Melo, C.E Dom Emanuel, C.E Major Emídio, Instituto de Educação Matilde Margon Vaz, C.E Gilberto Arruda Falcão, E.E Osório Martins Cardoso, C.E Getúlio Evangelista da Rocha, E.E Amélia de Castro Lima. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e-mail: mailto:licitacao.merenda@educ.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 140236

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Anápolis:** C.E Osório R. Camargo, CEPMG 13 de Maio, C.E 31 de Março, CEPMG Polivalente Gabriel Issa, C.E Thiago Vidal Fernandes, C.E Vereador Waldir J. de Rezende, E.E Sen. José Emílio de Moraes, C.E Mauro Borges Teixeira, C.E Jarbas Jayme. **CRE Minaçu:** C.E St. Antônio de Cana Brava, E.E Benjamin Tavares da Silva. **CRE Itumbiara:** C.E Moisés Santana, CEPI Alfredo Nasser, C.E Padre Nestor M. Arzola, C.E Inácio P. Paes Leme, C.E Adoniro M. de Andrade, C.E Damores do A. Medeiros, CEPI Dom Veloso, CEPI Dr. José Feliciano Ferreira, C.E Emilia Maria Guimarães, CEPI Ermelindo F. de Miranda, C.E Felix de Almeida, C.E General Cunha Mattos, C.E José Flávio Soares, C.E Polivalente Dr. Menezes Jr., CEPI Rui Barbosa, C.E Sebastião Xavier, C.E da Polícia Militar - Un. Dionária Rocha, E.E Adelino Lopes de Mouta, CEPI Homero Orlando Ribeiro e **CRE Goianésia:** C.E Guaraciaba A. da Silva, C.E Diogenes de C. Ribeiro, E.E Balthazar de Freitas, C.E Manoel Ribeiro de F. Machado, E.E Dr. Ornelo Machado, C.E São José, C.E Cândido Dias, E.E Umbelina Brás Gomides, C.E Laurentino M. Rodrigues, C.E José de Anchieta, C.E Antônio F. Rios. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e-mail: mailto:licitacao.merenda@educ.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 140242

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Mineiros:** C.E Dona Tonica, C.E José Dutra de Oliveira. **CRE Morrinhos:** E.E Delcídes Ferreira de Moraes, C.E Osmundo Gonzaga Filho, CEPMG Nivo das Neves, E.E de Caldas Novas, CEJA Filostro Machado Carneiro, E.E Coronel Bento de Godoy, CEPI de Caldas Novas, C.E Dom Pedro II, CEPI Sylvio de Mello. **CRE Goiás:** E.E Getúlio Dédio de Brito, C.E Costa e Silva, C.E Dom Cândido Penso, Lyceu de Goyaz, E.E Torquato Ramos Caiado, CEPI Prof. Alcide Jubé, C.E Dário Sampaio de Paiva, E.E Brasil Ramos Caiado. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140243

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 002/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Piranhas:** C.E Alfredo Nasser. **CRE São Luís de Montes Belos:** C.E Brasil, CEPI Juscelino Kubitschek, CEPMG Américo Antunes, C.E São Sebastião, CEPI Prof. João R. de Araújo. **CRE Águas Lindas:** C.E Emília F. Branco, C.E Prof. José M. Lima, C.E João A. de Castro. **CRE Luziânia:** C. E. Adelvína Flores Ribeiro, C. E. Aurora Attiê, C. E. Campos Lindos, C. E. José de Goiás Brasil, C. E. Olga Aguiar, C. E. Rodolfo Braz de Queiroz. **CRE Piracanjuba:** C.E Agnelo Ribeiro. **CRE Rubiataba:** C.E Pedro Alves de Moura, C.E Polícia Militar de Goiás - Gilvan Sampaio, C.E Oscar Campos. **CRE Jussara:** C.E Alfredo Nasser, C.E Pedro Ludovico Teixeira, C.E Tiradentes, E.E Prof. Alfredo Nasser, C.E Gabriel José de Moura. **CRE Mineiros:** C.E Prof. Alice P. Alves, C.E Dom Eric J. Deitchman, C.E Helena O. Paíago, C.E Dep. José Alves de Assis, CEPI Coronel Carrijo, C.E Alfredo Nasser, C.E Antônio Carrijo de Souza, C.E Arquilino A. de Brito, C.E Ivo de Moraes Cajango. **CRE Porangatu:** C.E Chico Mendes, C.E João T. de Oliveira, C.E Dr. Marco Aurélio, C.E Dep. José Porfírio. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140253

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Piranhas:** C.E Alfredo Nasser. **CRE São Luís dos Montes Belos:** CEPI Prof. Adalberto S. de Souza, C.E Américo G. Faleiros, C.E Antenor Padilha, E.E Dom Pedro II, CEPI Antônio Campos, C.E Pres. Costa e Silva. **CRE Planaltina:** C.E Complexo 01, C.E Complexo 02, C.E Complexo 03, C.E Complexo 04, C.E Complexo 05, C.E Complexo 07, C.E Complexo 09, C.E

Complexo 10, C.E de Planaltina, C.E Alda Ferreira, Centro Int. de Educação Modelo. **CRE Novo Gama:** C.E Jorge Amado, C.E José Abílio, C.E José Nunes, C.E Novo Gama, C.E Antônia Chaves das Dores, C.E Dona Nica, C.E Mont Serrat, CEPI Carlos Drummond de Andrade, CEPMG José de Alencar, CEPMG Fernando Pessoa, C.E Herbert de Souza, C.E Prof Benedito Vieira de Sá, C.E Valraizo, C.E Jardim Oriente, C.E Ceu Azul, C.E Marajo, C.E Gildete Barreto, C.E Des. Dilermano Meireles e **CRE Luziânia:** C. E. Alceu de A. Roriz, C. E. Dona Torinha, C. E. Epaminondas Roriz. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140260

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Campos Belos:** CEPI Pol. Profª Antusa, Col. Est. Felismina C. Batista, Col. Est. Mariano B. Júnior, Col. Est. Profª Ricarda, Col. Est. Elias Jorge Cheim, Col. Est. Calunga I, Col. Est. Germana Gomes, Col. Est. D. Joaquina Pinheiro, Col. Est. Antônio José Oliveira, Col. Est. Irany Nunes Prado, Col. Est. Joaquim S. Fagundes. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140304

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 2º Semestre

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitação, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais da **Carta Convite nº 003/2019 com abertura dia 07 de Agosto de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE Iporá:** Col. Est. Analícia Cecília Barbosa da Silva, C.E.P.I. Gercina Borges Teixeira, Col. Est. Previsto de Moraes, Col. Est. Nossa Senhora do Montesserrate, Col. Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, C.E.P.I. Osório Raimundo de Lima, C.E.P.I. de Aplicação, C.E.P.M.G. Ariston Gomes da Silva, C.E.J.A. Dom Bosco, Col. Est. Elias de Araújo Rocha, Esc. Est. Edmo Teixeira, Esc. Est. Israel de Amorim, Col. Est. Maria Barreto, Col. Est. Getúlio Vargas. **CRE Goianésia:** Colégio Estadual Dom Pedro II. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelos telefones: 3201-2021/3017/3054 ou pelo e- mail: mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de julho de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140317

ERRATA

CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PNAE-2º semestre

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhangüera, nº 1630, St Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CARTA CONVITE Nº 002/2019, Processo nº 2019.0000.602.6975. **COMUNICA** que no



AVISO DA CARTA CONVITE Nº 002/2019, **CRE-Silvânia**, publicado no DOE Nº 23.101 de 25/07/19 e DOU, Sessão 3, nº 142 de 25/07/19, **onde se lê**: com abertura dia 02 de Agosto de 2019, **leia-se**: “**com abertura dia 05 de Agosto de 2019**”. As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 29 de julho de 2019
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 140284

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2019

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL, por intermédio de seu Pregoeiro Paulo Luiz Araújo Vieira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 037/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado em sessão pública eletrônica a partir das 09 horas (horário de Brasília DF) do dia 14/08/2019, através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, onde se encontram o Edital e respectivos Anexos, destinado à contratação dos serviços de manutenção de piscinas, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, ferramentas e utensílios para o tratamento e limpeza necessários, nas piscinas localizadas na Praça de Esporte do Setor dos Funcionários e Centro de Excelência, totalizando 04 piscinas, pelo período de 60 (sessenta) meses. Relativo ao Processo nº 201917576000796, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 140272

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, torna público o resultado da Licitação, referente ao Processo de nº201917576000138, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto refere-se a contratação das empresas especializadas no fornecimento de café torrado e açúcar tipo cristal, por um período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: DPS GONÇALVES E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, item 1, café torrado, CNPJ 64.106.552/0001-61, no valor total de \$ 15.708,00 e PAPELARIA COLEGIAL LTDA, CNPJ 33.559.527.0001-00, item 2, açúcar tipo cristal, pelo valor total de R\$ 1.538,46.

Goiânia, 29 de julho de 2019

Patrícia de Castro
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 140274

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0423/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016007341;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Capitão PM 30.072 **Ricardo Augusto Peixoto**, portador do CPF nº 889.235.091-91, em substituição ao o

servidor **Rodrigo Otávio de Melo Gomes**, Perito Criminal, portador do CPF nº 000.709.261-07, para atuar como gestor do Contrato nº 033/2018, instituído entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa Consórcio Teltronic TETRA Goiás/ Teltronic Brasil Ltda, cujo objeto constitui na aquisição de solução para expansão da infraestrutura do Sistema de Rádio Comunicação padrão aberto tetra, na faixa 380 MHz e 400 MHz, tendo em vista o prazo de garantia dos bens, estabelecido no referido contrato.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de garantia dos bens;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará a Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas e a Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0526/2018 - SSP e as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 140182

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº001/2019 (Regido pela Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº123/2006)

Processo nº: 201800016005149

Interessado: Unidade Executora Própria da 26ª Delegacia de Polícia de Goiânia

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação da estrutura física predial da 26ª DDP

Data de Abertura: 16/08/2019 **Horário:** 9h30min

Tipo: Menor preço global **Recurso:** PDDQD Fonte: 20/Estadual/Funesp

Valor Total Estimado: R\$ 187.654,82 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Local: Rua J-38, Qd 68, Lt 1 e 14, Setor Jaó, Goiânia-GO

Claudio Antônio Domingos
Presidente da UEX da 26ª DDP de Goiânia

Protocolo 140159

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

PROCESSO: 201800007016804. INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS ASSUNTO: pagamento de faturas e autorização de aditivo contratual **Despacho nº 9240/2019 - SEAA/DAG/DGA/DGPC- 16173** 1. Trata-se de processo administrativo em que celebrado entre o Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a pessoa jurídica de direito privado PROSERVER TECNOLOGIA LTDA-ME o Contrato n.º 089/2018, cujo objeto é o fornecimento de peças para montagem e manutenção de rede cabeada para a Polícia Civil do Estado de Goiás. Por meio do Despacho n.º 283/2019 (evento n.º 7590742), o Gestor do Contrato informara sobre notificação emitida pela empresa contratada, em que indicada a suspensão imediata da prestação do serviço até que sejam adimplidas as notas fiscais vencidas em 01º de março de 2019 e em 15 de maio de 2019. No Despacho n.º 310 (evento n.º 7644166), a Divisão de Gestão Financeira destacou que a suspensão no fornecimento do objeto contratado impede a realização de manutenção da rede cabeada de computadores, o que consequentemente acarretará interrupção de sinal de internet/intranet nas Delegacias de Polícia e nas unidades administrativas, o que afeta a atividade-meio e a atividade-fim da Polícia Civil, comprometendo a prestação dos serviços essenciais de segurança pública. Nesses termos, solicitara a análise da possibilidade de priorização do pagamento reclamado, visando à garantia da continuidade no fornecimento de materiais por parte da empresa contratada, com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 9.443, de 07 de maio de 2019. A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, por meio do Despacho nº 7665/2019 (evento nº 7687871), autorizara, então, o pagamento prioritário da empresa PROSERVER TECNOLOGIA LTDA-ME, fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante. Na sequência, liquidada a nota fiscal (evento n.º 7776139) e expedida a Ordem de Pagamento (evento n.º 7854427), relativa à nota fiscal expedida no mês de março/2019. Contudo, por meio do Despacho nº 358/2019, o Gestor do Contrato informara que, conforme notificação extrajudicial, da empresa PROSERVER TECNOLOGIA LTDA (evento nº 8142311), indicada a suspensão da prestação do serviço até que seja adimplida a nota fiscal seguinte, vencida em 15 de maio de 2019. A Gerência de Gestão e Finanças (evento nº 8163752) solicitara deliberação para priorização do pagamento reclamado, visando à garantia da continuidade da prestação dos serviços da empresa, com base no inciso. I do art. 6º do Decreto nº 9.443, de 07 de maio de 2019. Passo à deliberação neste momento. De pronto, de se observar que a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seu art. 5º, define, como regra, a ordem cronológica para fins de pagamentos efetuados pela Administração Pública. Confira-se: Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** § 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor. § 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994) § 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) Nessa toada, tem-se a regra, mas, também, a exceção, qual seja: presentes relevantes razões de interesse público poder-se-á excepcionar a ordem cronológica de pagamentos, desde que a medida seja adotada mediante prévia jus-

tificativa do ordenador de despesas e esta seja publicada. O Decreto estadual n.º 9.443, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica no âmbito do Poder Executivo Estadual, por sua vez, assim preceitua: Art. 6º A realização de pagamentos fora da ordem cronológica somente poderá ocorrer se presentes **relevantes razões de interesse público ou em situações extraordinárias, mediante prévia justificativa da autoridade competente e respectiva aprovação do ordenador de despesa da unidade administrativa**, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial, nos termos do art. 8º deste Decreto. § 1º **Consideram-se relevantes razões de interesse público as seguintes situações:** I - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de insumos necessários à prestação dos serviços de saúde, educação, segurança pública, bem como as referentes aos serviços de tecnologia da informação essenciais à manutenção das atividades da Fazenda Estadual; II - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; III - risco de descontinuidade da execução contratual devidamente demonstrado no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; IV - falência, recuperação judicial ou dissolução da contratada; V - **risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou descumprimento da missão institucional da unidade administrativa.** § 2º Consideram-se extraordinárias as situações seguintes: I - suspensão de pagamentos em cumprimento de decreto legislativo, decisão judicial ou do Tribunal de Contas do Estado; II - risco de prejuízo ao erário, desde que presentes indícios de irregularidade grave na liquidação da despesa, com fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação. § 3º No caso do § 2º deste artigo, a apuração da suposta irregularidade deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente motivado. (grifei) Perceba-se, pois, que sinalizadas as situações concretas que autorizam a inobservância da ordem cronológica de pagamento no âmbito do Estado de Goiás. *In casu*, trata-se de contratação para prestação de serviços de fornecimento de peças para montagem e manutenção de rede cabeada para a Polícia Civil do Estado de Goiás. Note-se, pois, que, para o exercício da atividade-meio e da atividade-fim da Polícia Civil, imprescindível é que as unidades administrativas e policiais disponham de acesso à internet e à intranet, haja vista que todos os trabalhos da Polícia Civil dependem de acesso à rede mundial de computadores. Veja-se que todos os expedientes administrativos hoje são registrados e processados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cujo uso advém do acesso à internet, de sorte que a instrução dos processos administrativos também necessita de acesso aos Sistemas Internos, como, por exemplo, SICAD, RHnet, DRh-10 e SPP, os quais carecem da intranet. Em igual medida, todos os procedimentos policiais são registrados e lavrados no Sistema de Procedimentos Policiais - SPP, cujo funcionamento depende da intranet, e são instruídos a partir de informações colhidas nos demais sistemas da plataforma SISP e em fontes fechadas e abertas, de sorte que o acesso a estas também precisa da rede mundial de computadores. Nessa toada, impensável, nos tempos de hoje, é o funcionamento das unidades administrativas e policiais da Polícia Civil do Estado de Goiás sem o acesso à internet e à intranet, circunstância que implicaria a paralisação total dos serviços prestados pela Instituição. Logo, inegável é que a suspensão da prestação do serviço prestado pela empresa PROSERVER TECNOLOGIA LTDA-ME representa gravíssimo prejuízo ao exercício das missões constitucionais repassadas à Polícia Civil, já que afeta direta e sensivelmente a prestação do serviço público de segurança. Perceba-se, ainda, que a contratada já sinalizara, por meio de notificação, a intenção de cessar a prestação dos serviços, em razão do não pagamento da fatura vencida no mês de maio do ano de 2019, o que faz, com fulcro no art. 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, **assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;** [...] (grifei) Veja-se que a empresa está legalmente amparada à concretização do intento.

Nesse sentir, o fornecimento de peças para montagem e manutenção de rede cabeada para a Polícia Civil do Estado de Goiás é insumo necessário à prestação do serviço de segurança pública, de sorte que presente, no caso em tela, o risco de descontinuidade da prestação de serviço público essencial e de utilidade pública. Por conseguinte, com fulcro no art. 5º, parte final, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 6º, §1º, incisos I e V, do Decreto estadual n.º 9.443, de 07 de maio de 2019, considerando a essencialidade e a imprescindibilidade de manutenção da prestação dos serviços de fornecimento de peças para montagem e manutenção de rede cabeada para a Polícia Civil do Estado de Goiás, **AUTORIZO**, como solicitado, o pagamento prioritário à empresa PROSERVER TECNOLOGIA LTDA-ME, fora da ordem cronológica, em relação à nota fiscal n 4891, expedida em 13/05/2019, portanto, com mais de 60 dias de atraso, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente. PUBLIQUE-SE. Após, restitua-se os autos à Gerência de Gestão e Finanças, para prosseguimento do feito. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia - GO, 24 dias do mês de julho do ano de 2019. Odair José Soares Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 140165

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2019-GHR/NUGF/DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Recursos Humanos da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. **RODIGO CAMILLO PINEL**, portador do CPF Nº **069.238.096-57**, residente e domiciliado na Rua Interna, na Quadra 54Lt 01-R Bairro Lagoa Quente - Caldas Novas - Goiás - CEP- 75.690-0004, fone (64) 99323-4225, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida T-7, nº371, Lourenço Office, 16ª andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.140-110, telefone: (62) 3201-4122/3361, **no prazo de 10 (dez) dias do recebido desta**, das 08h:00min às 12h00min ou das 13h:00min às 18h:00min, de segunda a sexta-feira, a fim de dar conhecimento ao Processo nº 2019.1644.801-9448, de Ressarcimento ao da referida restituição ao erário que é de R\$ 2.167,16 (Dois mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria- Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 29 dias de Maio de 2019.

Ilma Alves Martins
Gerente de Recursos Humanos
DGAP/GO

Protocolo 140214

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033-2019/DGAP

Processo: 201916448009542. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: Construtora Dirce Lopes LTDA, CNPJ/MF: 01.955.180/0001-28. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final para tratamento adequado de resíduos sólidos urbanos, produzidos nas Unidades Prisionais localizadas no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ocorrência da emergência, que se deu no dia 24 de fevereiro de 2019, conforme Ofício - GAB SDU Nº 216/2019 da Prefeitura de Aparecida de Goiânia. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 214.559,28 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e

nove reais e vinte e oito centavos). Data/Outorga: 25/07/2019.

WELLINGTON DE URZÉDA MOTA- CEL PM
Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 140265

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
01	ADJAIME DORCINO XAVIER AMARAL	017.459.601-47	18/06/2019
02	ADRIANA RODRIGUES PINHO	003.907.771-37	19/07/2019
03	ALAN CARLOS TEIXEIRA SILVA	702.442.301-37	30/05/2019
04	ALAN KARDEC PASSOS RODRIGUES	032.338.013-19	06/05/2019
05	ALEANDRO ALVES DE SOUZA	818.204.021-34	09/04/2019
06	ALENCAR FERNANDES DE CASTRO	038.945.721-32	06/05/2019
07	ALESSANDRO BENTO DE SOUZA SILVA	645.820.351-91	19/07/2019
08	ALINE ROSA DE MORAIS (finalização licença maternidade)	734.799.421-72	28/04/2019
09	ANA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA	702.864.271-25	11/06/2019
10	ANDREI PIMENTEL BARROS	017.832.481-73	09/06/2019
11	ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA SOARES	749.632.101-00	29/05/2019
12	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA (finalização licença maternidade)	056.941.731-71	15/04/2019
13	BRUNA BATISTA GALAN (finalização licença maternidade)	060.065.831-78	31/05/2019
14	BRUNA MELO FERREIRA	039.425.981-59	27/06/2019
15	BRUNO SILVA PIMENTEL	019.332.611-61	04/07/2019
16	CARLENE SEVERINO PEREIRA	918.848.021-68	10/06/2019
17	CARLOS ALVES DOS SANTOS MENDES	307.453.811-20	09/04/2019
18	CASSIA AMANDA DIAS MARINS	029.265.001-90	08/04/2019
19	CLEIBER MAMEDIO MENDES	012.318.611-00	09/04/2019
20	CLEVERSONN ALVES ROCHA DE PAULA	989.426.541-34	27/05/2019

21	DALTO CAMILO DA COSTA	048.923.171-36	08/07/2019
22	DANIEL LOQUINGEN DA SILVA	046.682.681-86	27/06/2019
23	DANIEL SANTOS CARVALHO	043.055.701-90	02/04/2019
24	DANILO PEREIRA CARVALHO	016.821.431-80	07/11/2018
25	DEIVIDY SILVA FRANCISCO	024.535.731-95	29/03/2019
26	DENISSALES TEIXEIRA DOS SANTOS	920.287.481-68	07/03/2019
27	DIEGO GONÇALVES CABRAL	040.534.131-84	22/04/2019
28	DIEGO TAFFAREL DE MELO SOUZA	024.615.531-06	03/07/2019
29	DIOGO SOUZA DIAS	004.697.531-45	02/07/2019
30	DIVINO JUSTINO DA SILVA JUNIOR	036.687.851-47	27/05/2019
31	DOMICIANO SABINO MARINHO	553.693.751-00	17/04/2019
32	EDIMAURA MARIA DE SOUSA	831.304.111-00	06/05/2019
33	EDNO JOSE OSÓRIO	946.310.505-00	20/05/2019
34	EDUARDO HENRIQUE XAVIER GONZAGA	064.600.815-30	25/06/2019
35	ELISANGELA DIAS DE MORAES RANGEL	018.225.701-70	30/05/2019
36	ERIKA BILEGO ARAUJO	652.154.861-15	01/07/2019
37	ESLEAMER ABDEUCABER PIRES	794.077.571-53	29/05/2019
38	FELIPE RIBEIRO CARVALHO	003.586.031-61	10/04/2019
39	FERNANDO DE ANDRADE FILHO	024.804.471-03	31/05/2019
40	FERNANDO NUNES DA SILVA	039.657.131-08	27/05/2019
41	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA ROSA	054.689.241-88	11/06/2019
42	GERSON CABRAL DE ALMEIDA	032.856.671-33	09/05/2019
43	GLEDSON SANTIAGO VIERA	716.165.781-49	29/05/2019
44	GUILHERME CARVALHO PINHEIRO	027.956.031-10	11/07/2019
45	GUSTAVO CARVALHO MENDONÇA	022.528.831-11	31/05/2019
46	HERBERTH HENRIQUE DA CUNHA BIATO	712.056.911-20	29/04/2019
47	HUGO CASTILHO DE LIMA	033.663.271-11	23/04/2019
48	HUGO DOURADO DA SILVA	008.966.691-73	17/04/2019
49	IAGO RODRIGUES DE FREITAS GOMES	035.296.861-31	01/07/2019

50	IGOR COSTA PINHEIRO	049.874.161-31	25/02/2019
51	ISAAQUE PEREIRA DE SOUSA	026.896.082-86	01/04/2019
52	JACQUELINE OLIVEIRA SOARES	032.167.781-18	14/06/2019
53	JAQUELINE CINTRA DOS PASSOS (finalização licença maternidade)	031.457.721-12	04/07/2019
54	JAQUELINE DE JESUS SANTOS	963.118.511-72	01/04/2019
55	JAQUELINE RIBEIRO ARCANJO	043.171.25145	05/03/2019
56	JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO	331.752.096.53	31/05/2019
57	JOÃO FERREIRA PIMENTEL JUNIOR	729.443.821-87	08/07/2019
58	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA NETO	703.181.671-82	15/07/2019
59	JOB CAVALCANTI DE ARAÚJO NETO	921.311.071-53	03/06/2019
60	JOELSON DAMASCENO LOPES	726.123.041-34	19/03/2019
61	JOICE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	055.132.021-40	10/06/2019
62	JONAS RODRIGUES CORREA	515.029.681-34	29/05/2019
63	JOSE DE CARVALHO BASTOS NETO	058.374.471-05	08/07/2019
64	JOSE HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	028.708.911-80	29/04/2019
65	JOSYSVAN MOREIRA BARBOSA	015.502.671-24	30/04/2019
66	JULIO CESAR SIQUEIRA	809.461.781-00	23/04/2019
67	KAMILA EVELLYN SANTOS DA CONCEIÇÃO	702.525.421-50	25/04/2019
68	LEANDRO SANTANA REZENDE CHAVES	026.981.115-00	10/07/2019
69	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	701.347.941-17	12/07/2019
70	LEOZIREZ CLEMENTE PEIXOTO NETO	067.486.311-90	14/05/2019
71	LINS COSTA DOS SANTOS	721.467.531-53	19/07/2019
72	LYNKOLN ANTONIO ALVES DE MEDEIROS	025.242.681-95	03/05/2019
73	MARCELO HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	006.438.451-94	18/02/2019



74	MARCIO ANTUNES FERREIRA DA SILVA BASTOS	027.744.931-61	19/06/2019
75	MARCO TULIO GUEDES FERNANDES	702.114.521-73	01/07/2019
76	MARCOS PAULO DE MEDEIROS SOUSA	038.095.671-32	19/07/2019
77	MARCOS VINICIUS ALVES REZENDE	028.878.211-99	18/03/2019
78	MATHEUS BARCELO DA SILVA	037.605.241-41	04/07/2019
79	MAURICIO SILVEIRA JUNIOR	066.112.631-52	09/11/2018
80	MAYCON ULISSES ALVES RIBEIRO	721.508.311-04	30/04/2019
81	MICHEL NOVAES ROCHA	754.123.491-53	17/07/2019
82	MURILO GONÇALVES DE MELLO MORAIS	013.239.941-57	08/04/2019
83	MYCHEL DE JESUS SILVA	027.954.191-06	29/05/2019
84	NADYA REIS UCHOA PEREIRA	020.745.431-07	02/06/2019
85	NATANAEL LOPES	035.478.382-31	24/04/2019
86	NILSON PAULO CARDOSO REZENDE JUNIOR	059.992.341-58	02/05/2019
87	OSVALDO SANTOS DA CRUZ JUNIOR	033.252.241-56	06/11/2018
88	PATRICIA LUCY SOUZA DE ARRUDA	028.755.994-70	06/05/2019
89	PAULO AFONSO DE SOUZA SILVA	054.535.351-30	25/06/2019
90	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	002.238.683-10	08/03/2019
91	PEDRO HENRIQUE LOPES DAMASCENO	053.735.411-50	28/11/2018
92	REINALDO MOREIRA DE LIMA	848.569.041-91	04/04/2019
93	RENATA CIBELE ALÍPIO COELHO	701.517.681-53	18/07/2019
94	RICARDO DE CASTRO CALDEIRA	011.209.151-20	11/06/2019
95	RICARDO FREITAS DA SILVA	066.247.574-77	13/05/2019
96	ROBERTO NEVES TEBALDI	021.693.671-36	18/06/2019
97	ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	036.941.901-47	31/05/2019
98	RODRIGO COSTA E SILVA	697.434.101-63	08/07/2019
99	ROMUEL MURADA RODRIGUES	731.324.461-49	31/05/2019
100	RUAN DE PAULA DIAS SANTOS	047.671.681-04	04/05/2019

101	SABRINA CAMILA SILVA OLIVEIRA	041.511.681-33	17/06/2019
102	SAMUEL DA COSTA MEDEIROS	054.771.191-36	27/06/2019
103	SAMUEL RAMOS FERREIRA	046.142.511-45	02/07/2019
104	SHEILA MARIA VITOR OLIVEIRA	027.999.741-80	30/06/2019
105	SIDIANE BATISTA DOS SANTOS	989.346.941-49	09/05/2019
106	THAIS FERREIRA GALVÃO PEREIRA	039.525.351-92	19/04/2019
107	THALLES BARBOSA VERAS	065.647.181-60	31/05/2019
108	TULIO ROSA DA SILVA	038.610.811-05	10/07/2019
109	VALBERLAN DE ARAUJO SILVA	978.729.201-82	30/05/2019
110	VALDIR SINHO DA COSTA	968.561.811-91	16/04/2019
111	VICTOR TELES DE FARIA	036.697.721-03	04/07/2019
112	VINICIUS BRENNER DA SILVA	021.427.221-48	02/05/2019
113	WANDRESSA AZEVEDO GOULART MUNIZ CRUVINEL	023.774.131-88	29/05/2019
114	WANYLLA SILVA SANTOS	701.473.041-05	23/04/2019
115	WELBER SILVEIRA FERNANDES	732.293.261-72	31/05/2019
116	YURI SANTOS MICHELENA	016.744.464-62	13/05/2019

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 140162

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 19/2019/SUVISA, de 25 de julho de 2019

O Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 19/03/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 4 do DOE nº. 23.016 de 20/03/2019, nos termos do que consta registrado no Processo de Investigação SEI nº 201900010025173, e Considerando o artigo 45, da Lei Estadual nº. 13.800 de 18 de janeiro de 2001; o inciso XV do artigo 9º da Lei Estadual nº. 16.140, de 02 de outubro de 2007; a Lei Federal 6.437/77; a Resolução RDC nº 55, de 17 de março de 2005; Considerando a confirmação de adulteração / troca de embalagem do produto ocorrida durante a sua cadeia de distribuição, comprovada pelo próprio fabricante e comunicada a esta Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio do Ofício nº 043/2019/DGQ/TEUTO, protocolado nesta SUVISA em 05/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do medicamento "Ampicilina Sódica 1G Pó Injetável - Medicamento Genérico", Lote 9215127, fabricado pelo Laboratório Teuto Brasileiro S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, localizado na VP-7D, Módulo 11, Quadra 13, DAIA - Anápolis/GO.

Art. 2º Determinar ao fabricante o recolhimento dos produtos conforme descrito na Resolução RDC 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

JOAO FERREIRA DE MORAIS
Superintendente Vigilância em Saúde

Protocolo 140252

EXTRATO DA PORTARIA Nº 390/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 22/2017-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES e LUSYTHÂNIA GOMES DE ANDRADE GARCIA, COMO Gestoras DO Contrato Nº 79/2017-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. Processo Nº: 201710319001304. Objeto do Contrato: acolhimento, de no máximo 20 (vinte) pessoas, masculino, adulto, encaminhadas pelo GEED com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO MATERNIDADE À INFÂNCIA-ACAMPI **Gestora:** RENATA TEÓFILO DE SOUZA TELES **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 24/07/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 140246

Secretaria de Estado da Economia

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 382 / 2019
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008. Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art. 17, INCISO XVI da LC Nº 123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Razão Social
33384122000188	ACULADA APARECIDA ALCANTARA
34034517000113	RINE DE SOUSA ALCANTARA
33617160000133	UION FLAVIO ALVES DE QUEIROZ
33853403000132	USADA RECANTO DAS ARARAS EIRELI
34150718000186	IEZER MAQUINAS EIRELI
33818419000104	NISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO
34153242000137	COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
33471690000116	ARES E MELO LTDA.
34130723000127	AMADINHO BUFFET LTDA
34134892000135	A DE SANTANA
34109998000189	SUS E FIEL TRANSPORTADORA EIRELI
34126124000130	RILO MACHADO CLEMENTE
33851644000142	GUNDES TRANSPORTES EIRELI

34104194000197
33967314000117

34167583000161

33760791000107

33861932000188
32671783000121
33927303000103
34242427000118
34250080000155
33958064000159

33822888000105

33872982000160

34178856000173
34240437000114
34230107000148
33974005000174

34250347000104

34200447000126
34047680000110
33784036000162
34127457000183

34115397000189

34280914000175
34226804000125

1 COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
EXTRACAO E
TRANSPORTADORA EIRELI
RCOS VINICIUS OLIVEIRA
BELLINI EIRELI
RMATTO LAJES PRE-MOLDADAS
CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
DRE TRATORES EIRELI
VALDO GOMES DE CASTRO
GINALDO LUCIO RODRIGUES
ERICAN PIZZA LTDA
ZIELDO COSTA SARAIVA EIRELI
NI COMERCIAL DE
CONFECÇÕES EIRELI
N.SANTOS CONSTRUCOES E
REFORMAS EIRELI
YR BRASIL SOLUCOES PARA
SALAS LIMPAS LTDA
EIBER F. LEITE - EIRELI
VIANE DA SILVA PACHECO
YVID SILVA ROCHA EIRELI
TELSYS CERTIFICACAO DIGITAL
LTDA
ARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS
E SERVICOS EIRELI
IAGO DE FREITAS COSTA
NSTRUTORA RAMOS LTDA
H TRANSPORTES EIRELI
IZ VILMAR DOS SANTOS JUNIOR
-TRANSPORTES EIRELI
RO F.S. E ELETRICA E
HIDRAULICA EIRELI
TAL ACO LTDA
KE SHOP DISTRIBUIDORA
EIRELI

Goiânia 25 de julho 2019

Lorena Teixeira Novaes
Coordenação do Simples Nacional

Protocolo 140171

PORTARIA Nº 165 /2019-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, VI, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora GLACE VIEIRA ALVES MARTINS, CPF nº 154.962.601-91, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - assinar termo de compromisso de estagiário;

II - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata, servidores da ECONOMIA, inclusive os do quadro do fisco;

III - assinar ato de lotação de servidores na Secretaria de Economia, conforme previsto no art. 3º e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.797, de 20 de janeiro de 2015.

IV - conceder auxílio-funeral e auxílio-saúde;

V - conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

VI - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;



VII - conceder licença-prêmio e licença para tratar de interesses particulares, após anuência da chefia imediata do servidor;
VIII - conceder licença para atividade política, na forma da lei;
IX - conceder salário família;
X - conceder horário especial, flexibilização de horário, na forma da lei;

XI - expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e da manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XII - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, de indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XIII - autorizar a publicação de atos administrativos;

XIV - assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;

XV - assinar ato de concessão de abono de permanência de servidores dos Quadros da Secretaria da Economia, conforme previsto no art. 139 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010;

XVI - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar desta Pasta;

XVII - determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relacionados a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

XVIII - assinar ato de ascensão de nível de subsídio dos aposentados e pensionistas do Fisco Estadual, conforme previsto no art. 4º-A da Lei estadual nº 17.032, de 02 de junho de 2010, e alterações legais posteriores;

XIX - assinar ato de encaminhamento à Secretaria da Administração-SEAD, da documentação de prestação de contas da folha de pagamento mensal desta Pasta;

XX - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão da estrutura complementar desta Pasta, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XXI - assinar portaria de concessão e remanejamento de Função Comissionada de Assessoramento-FCA, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XXII - assinar ato autorizando ou solicitando disposição de servidores no interesse desta Secretaria, ressalvados os do quadro do Fisco, acompanhado da devida justificativa da unidade básica interessada;

XXIII - assinar ato de concessão de aposentadoria e pensão, com fundamento na Lei estadual nº 15.150/2005, de 19/04/2005, aos interessados que reuniram os requisitos necessários para a outorga de tais benefícios até 26/03/2005, data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 59/2005 da Ata de Julgamento da ADI nº 4.639/Go orientado pelo Parecer "PA" nº 000408/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000872/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2019.

=Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 160/2019-GSE, de 25/07/2019

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia aos __29__ dias do mês de __julho__ de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 140264

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 201800004045368 de 16/07/2018

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 077/2019 - GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**

(Eletrônico), tipo Menor Preço (lote único), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **13/08/2019**, através do site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO EM VEÍCULOS LEVE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - ECONOMIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº **201800004045368 de 16/07/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.economia.go.gov.br/>.

Suellen Francine Pivetta Mendonça
Pregoeira

Protocolo 140267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 201900004045731 - de 23/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no *caput* do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: banco do brasil s.a., CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Disciplinar o repasse mensal dos recursos financeiros ao Banco BTG Pactual S/A, relativo ao quantitativo de MWh creditado ao Tesouro Estadual pela ANNEL/STN, até a liquidação total do Contrato nº 004/2019 da cessão e transferência, em caráter definitivo, dos direitos à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, denominada de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, para geração de 857.496 - MWh (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis megawatts hora) de energia elétrica, apuráveis no intervalo compreendido entre abril de 2019 a outubro de 2022, e repassados os valores financeiros a que fazem jus o Estado de Goiás no período de junho de 2019 a dezembro de 2022, nos termos das Leis Federal nºs 7.990, de 28/12/1989, e 9.648, de 27/05/1998, alterada pela 13.360 de 17/11/2016.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.04.04.122.0000.7014.03, fonte 100, conforme Nota de Empenho emitida por área responsável na Secretaria de Estado da Economia. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenho a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

VIGÊNCIA: até 31/12/2022, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019.

Protocolo 140268

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE ERRATA

A Secretaria de Estado de Cultura informa que no **Termo de Adesão como Partícipe da Ata Registro de Preço**, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/07/2019, onde se lê "**Alfa Papelaria EIRELI**, CNPJ 03.818.333/0001-10", leia-se "**Alfa Papelaria EIRELI**, CNPJ 37.878.675/0001-48", permanecendo inalteradas as demais discriminações do referido extrato.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 140173

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS

Instrução Normativa nº 02/2019

*Estabelece regras para utilização de veículos no âmbito da
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do
Estado de Goiás.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 8º, incisos III da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, Considerando o teor do disposto no art. 8º, III, da Lei Estadual nº 17.257/2011, que lhe confere competência para expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

Considerando o disposto no Decreto nº 8.391, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a gestão dos veículos utilizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, X do Decreto nº 8.391, de 10 de junho de 2015, que confere competência aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional para baixar normas, no âmbito de sua competência, sobre uso e conservação de veículos oficiais, observadas as normatizações gerais ou básicas existentes;

Considerando o disposto Capítulo III - Das Normas Gerais de Circulação e Conduta disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de normatizar a utilização de veículos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras para utilização de veículos no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - Para esta Instrução Normativa, considera-se:

I - veículo oficial: os de propriedade do Estado, utilizados pela administração direta do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, os locados e os utilizados em decorrência de convênios e ajustes de qualquer natureza celebrados com estes entes, compreendendo: automóvel, caminhão, caminhão-trator, caminhonete, camioneta, ciclomotor, micro-ônibus, motocicleta, motoneta, motor-casa; ônibus, reboque, semi-reboque e trailer definidos pelo Código Nacional de Trânsito;

II - frota: o conjunto de veículos necessários aos serviços desta Secretaria;

III - dirigente de frota: o titular de órgão ou entidade que detém a posse de veículo oficial;

IV - gestor de frota: servidor designado para exercer a gestão da frota de órgão ou entidade, assumindo as competências delegadas pelo dirigente de frota, de acordo com esta Instrução Normativa;

V - condutor: o servidor estadual que tenha por atribuição específica dirigir veículo oficial ou aquele autorizado para exercer esta função;

VI - usuário: o agente público que utilizar veículo oficial para deslocamento, quando na execução de serviço e em razão do seu exercício;

VII - colaboradores eventuais: pessoas convidadas a prestar serviço a órgão ou entidade, em caráter eventual ou transitório, desde que não estejam prestando serviço técnico-administrativo de forma continuada, sem qualquer espécie de vínculo com o serviço público;

VIII - ordem de tráfego: documento oficial de uso obrigatório, hábil para a execução do serviço de transporte de agentes públicos/

usuários, contendo a identificação do solicitante, do veículo e do motorista/conductor e outras informações para fins de controle e apuração de responsabilidades, devendo obrigatoriamente ser digitalizado e arquivado de forma digital.

Art. 3º A utilização dos veículos a que se refere o artigo antecedente sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e nesta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Art. 4º - Os veículos oficiais integrantes da frota da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços são classificados nas seguintes categorias:

I - Veículos de representação: são aqueles destinados ao transporte do Secretário e os Subsecretários, correspondente à categoria superior, podendo, eventualmente, ser instalados opcionais e outros equipamentos, de modo a contemplar aspectos relacionados à segurança, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a serem realizados.

II - Veículos de serviço: são aqueles utilizados no desempenho das atividades-meio e fim da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e compreendem veículos de transporte:

a) de usuários a serviço: tipo passeio, com capacidade e motor compatíveis com os serviços a serem realizados, sendo de uso restrito ao transporte de usuários no desempenho de atividades externas;

b) de carga leve: tipo camioneta, pickup, furgão ou utilitário com capacidade e motor compatíveis com os serviços a serem realizados, utilizado preferencialmente para o transporte de cargas;

c) de carga pesada: tipo caminhão, com capacidade e motor compatíveis com os serviços a realizar, de uso restrito ao transporte de carga pesada ou de grandes volumes;

d) coletivo: tipo micro-ônibus, com capacidade e motor compatíveis com a atividade, de uso restrito ao atendimento das atividades do órgão.

**CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 5º - Compete ao Gestor de Frotas:

I - promover a guarda e conservação dos veículos oficiais e controlar a circulação destes, observadas as normas internas;

II - organizar e manter atualizados os controles de manutenção dos veículos da frota;

III - organizar e manter atualizados os documentos dos veículos da frota;

IV - gerenciar o sistema de transporte dos veículos da frota;

V - exercer a gestão do sistema de controle de combustíveis;

VI - providenciar para que os veículos satisfaçam às condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

VII - manter atualizados os dados pessoais e os referentes à habilitação dos condutores para fins de cadastramento em sistema próprio;

VIII - coordenar e controlar a distribuição das tarefas e viagens dos condutores, de acordo com sistema de rodízio;

IX - apresentar ao setor de patrimônio os documentos necessários para o tombamento dos veículos após os devidos registros junto ao órgão de trânsito competente;

X - realizar o controle de uso do veículo, por meio de ordem de tráfego que atenda os requisitos necessários de fiscalização das atividades exercidas pelos motoristas;

XI - somente autorizar deslocamento fora da capital se acompanhado de autorização formal;

XII - fornecer à Gerência de Apoio Administrativa a documentação necessária para que esta providencie o tombamento e cadastramento do automóvel no sistema de controle de patrimônio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

XIII - levantar, anualmente, a relação dos veículos suscetíveis de alienação, por terem sido considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pela Comissão Especial de Avaliação dos Bens Patrimoniais, encaminhando-a à Superintendência de Gestão Integrada para providências;



XIV - comunicar, após a alienação do veículo, a transferência de titularidade ao DETRAN, no prazo máximo de dez dias, contados da entrega do veículo;

XV - gerir a logística de transporte da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, fixando os itinerários e designando os motoristas para cumpri-los, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria e Superintendência de Gestão Integrada, bem como demais atribuições constantes no Regimento Interno do órgão.

Art. 6º Compete, sob pena de responder civil, penal e administrativamente pela sua transgressão nos termos da Lei 10.460/1998 - Estatuto do Servidor Público, ao condutor:

I - inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;

II - requisitar a manutenção preventiva ou corretiva, como trocas de óleo, filtros e pneus no tempo devido, visando à conservação do veículo;

III - dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro CTB e demais normas e regulamentos pertinentes, em especial ao disposto no artigo 61 do CTB:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

3. (revogado);

b) nas rodovias de pista simples:

1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

a) a velocidade será aferida nos veículos que estiverem equipados com serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, pelo Gestor de Frota e/ou pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico por meio de sistema de BI (BUSINESS INTELLIGENCE) por meio de relatórios gerenciais e disponibilizados através de mapas digitais;

IV - usar o cinto de segurança no exercício de sua função e exigir igual comportamento dos demais passageiros;

V - prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo conduzido;

VI - zelar pelo veículo, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios, da documentação e solicitando, sempre que necessário, a higienização e limpeza;

VII - preencher, após a finalização da viagem, os dados de horário e quilometragem na formulário mencionado no artigo 5º, inciso X, da presente Instrução Normativa;

VIII - verificar, após manutenção, se foram atendidas as reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios, ferramentas, documentação e acessórios pertencentes ao veículo;

IX - proceder à guarda do veículo, conforme Capítulo V, nos locais indicados nesta Instrução Normativa, e ou naqueles autorizados previamente pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

X - utilizar o som do veículo somente com a concordância do usuário;

XI - conduzir o veículo de forma adequada, de modo a permitir economia de combustível.

Art. 7º Compete ao usuário:

I - realizar o agendamento da viagem junto ao Gestor de Frota indicando o destino, o horário de saída e o tempo previsto de permanência no local, sendo que o atendimento dar-se-á de acordo com a disponibilidade de veículos e/ou motoristas, com antecedência mínima:

a) de 4 (quatro) horas, quando o trajeto for realizado dentro desta Capital;

b) de 24 (vinte e quatro) horas, quando o trajeto for realizado na Região Metropolitana;

c) de 2 (dois) dias úteis, quando a viagem for realizada dentro do Estado de Goiás, ou em outras Unidades da Federação;

II - usar o cinto de segurança durante todo o trajeto;

III - observar o itinerário percorrido, bem como a correção de atitude e habilidade do condutor;

IV - obedecer às normas que regulam o uso do veículo oficial e às disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, no que lhe couber.

Parágrafo único. A responsabilidade do usuário, definida neste artigo, limita-se ao período em que o carro ficar a sua disposição.

CAPÍTULO IV DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 8º A identificação da frota de veículos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços será padronizada, de acordo com a classificação dos veículos e conforme as seguintes especificações:

I - veículos de representação: cor escura, preferencialmente preta;

II - veículos de serviço: cor, preferencialmente, branca para demais veículos.

Art. 9º Nos veículos oficiais deverá possuir identificação externa, com plotagem fixa, em cores contrastantes com as do veículo, considerando-se:

I - o brasão oficial do Estado de Goiás, em cores, comporá qualquer plotagem de veículo pertencente à frota estadual;

II - será inscrito, em tamanho e disposição estéticos, o nome da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º - Aos veículos de representação fica facultado o uso das características indicadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Observadas as disposições do CTB, poderão ser adotadas outras indicações externas que identifiquem a frota ou caracterizem o serviço público prestado.

§ 3º - É vedada, ao condutor do veículo, a pintura ou colagem de qualquer imagem, texto ou propaganda no veículo oficial, sem a prévia autorização da Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 10 - Os veículos oficiais utilizarão placas de identificação, conforme o disposto na Resolução n. 231/2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, sendo placas pretas com caracteres dourados para veículos de representação, e placas brancas com caracteres pretos para veículos de serviço.

Parágrafo único. Os veículos oficiais de propriedade de terceiros utilizarão placas de categoria particular, sendo obrigatória, contudo, a identificação visual externa dos veículos de serviço, nos termos desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 11 - Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente nas respectivas garagens, sob pena de responsabilidade.

§ 1º - Na impossibilidade de guarda dos veículos oficiais, nos termos do *caput*, o responsável pelo veículo deverá guardá-lo em prédio público.

§ 2º - Em casos excepcionais e devidamente motivados, a Superintendência de Gestão Integrada e/ou Gerência de Apoio Administrativo e Logístico poderá autorizar a guarda do veículo em outras garagens.

§ 3º - O veículo recolhido à garagem não poderá ser retirado sem ordem da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e/ou do Gestor de Frota ou sem a ordem de tráfego competente.

Art. 12 - É proibida a guarda de veículos oficiais em garagem residencial, ressalvados os casos em que a garagem oficial ficar situada a grande distância da residência de quem conduzirá o veículo nas viagens realizadas fora do horário de expediente

Parágrafo único. A guarda de veículos oficiais em garagem residencial dependerá de prévia autorização concedida pela Superintendência de Gestão Integrada e / ou Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, constituindo medida de exceção.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO E CONDUÇÃO

Art. 13 - Os veículos oficiais devem ser utilizados somente em dias úteis, no período das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas.

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo aqueles utilizados em serviço cuja conclusão não possa ser realizada dentro do horário estabelecido.

§ 2º - Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o dirigente de frota ou autoridade equivalente, ou na sua ausência, o gestor de frota responsável pela área de transportes, poderá autorizar o uso de veículo fora do horário fixado no caput deste artigo, cabendo ao usuário e ao condutor a responsabilidade pelos excessos verificados..

Art. 14 - É proibida a utilização de veículos oficiais:

I - para transporte a supermercados, estabelecimentos comerciais, de ensino e outros, exceto quando em objeto de serviço;

II - em excursões ou passeios;

III - no transporte de familiares dos condutores e usuários;

IV - no oferecimento de “carona”, mesmo não havendo desvio de rota;

V - nas viagens de caráter pessoal para deslocamento dos condutores e usuários;

VI - para buscar ou levar usuários em suas residências, podendo ocorrer exceções, desde que devidamente justificadas e não rotineiras, se previamente autorizado pelo Secretário e/ou pela Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 15 - É proibido o uso e o abastecimento de veículo oficial, por servidor, quando afastado, por qualquer motivo, do exercício de sua função.

Art. 16 - O condutor de veículo oficial não poderá, sob qualquer pretexto:

I - afastar-se do veículo enquanto este não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

II - transitar com veículo que não atenda aos requisitos de segurança, que não disponha dos equipamentos obrigatórios e que não esteja em perfeito estado de funcionamento, incluindo o bom estado do hodômetro e velocímetro;

III - transitar sem portar carteira nacional de habilitação (física ou digital), documentação do veículo e equipamentos exigidos pelo CTB;

IV - transitar sem a ordem de tráfego mencionado no artigo 5º, inciso XI, devidamente preenchida;

V - transitar, sem a devida autorização para condução de veículos, em conformidade com o disposto no artigo 40 do Decreto Nº - 8.391 de 10 de junho de 2015 e Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - A autorização para condução de veículos que trata o inciso V, terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, ficando a mesma automaticamente revogada em caso de suspensão do vínculo do servidor com a Pasta e deverá obrigatoriamente ser precedido de um processo exclusivo no Sistema Eletrônico de Informações SEI devendo estar presente nos autos os seguintes documentos :

a) Requerimento do chefe imediato;

b) Documentos de identificação pessoal do requerente (RG e CPF);

c) Comprovação de vínculo profissional do requerente com a Secretaria;

d) Carteira Nacional de Habilitação do requerente;

e) Manifestação expressa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico acerca do atendimento de todos os critérios legais exigidos para concessão da autorização requerida.

Art. 17 - O condutor será responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receba a chave até a devolução desta ao responsável pela guarda do veículo.

Art. 18 - Qualquer comunicação de uso irregular dos veículos, próprios ou locados, feita por usuários ou qualquer cidadão, será encaminhada à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, que imediatamente tomará as medidas necessárias e aplicáveis na forma da lei.

CAPÍTULO VII
DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 19 - Na época oportuna, a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico encaminhará as guias referentes ao do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT à Superintendência de Gestão Integrada para providências.

Art. 20 - Os veículos próprios da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços estão dispensados do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, letra “a”, da Constituição da República, bem como previsão contida no art. 95 da Lei nº 11.651/91.

Art. 21 - No caso dos veículos terceirizados, a obrigação pela quitação de todos os impostos, taxas, multas e seguros que venham a incidir sobre o veículo, compete à contratada, ficando o executor do contrato de locação responsável pelo acompanhamento dessas quitações nas épocas devidas.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 22 - Caberá ao Gestor de Frota a elaboração, até o quinto dia útil de cada mês, de relatório gerencial de tratamento das não conformidades ocorridas, durante o acompanhamento e controle das atividades de utilização, abastecimento e manutenção da frota de veículos relativos ao mês anterior, devendo encaminhá-lo à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 23 - A frota de veículos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços deverá ser vistoriada anualmente pela Comissão Permanente de Inventário, que providenciará o preenchimento do “Termo de Vistoria de Veículo” adequado para o feito.

CAPÍTULO IX
DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Art. 24 - A Gerência de Apoio Administrativo e Logístico providenciará, anualmente, o levantamento da necessidade de aquisição de combustíveis, observadas as necessidades do órgão e encaminhará o pedido à Superintendência de Gestão Integrada para aquisição e/ou contratação.

Art. 25 - É proibido o abastecimento de produtos não contratados, devendo o motorista cumprir rigorosamente os termos do contrato de abastecimento celebrado pelo órgão.

CAPÍTULO X
DA MANUTENÇÃO

Art. 26 - Para os efeitos desta Instrução Normativa, a manutenção classifica-se em:

I - preventiva: tem por objetivo manter o veículo em funcionamento, com o mínimo de interrupções e evitando longos períodos de inatividade, compreendendo, basicamente, a execução de regulagens, ajustes, instalações, lubrificações, limpezas, balanceamento, alinhamento, substituição de peças, acessórios e pneus, câmaras e bicos, devendo-se programar, preventivamente, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante exposta no manual do veículo;

II - corretiva: são todos os serviços de reparação executados independentemente de uma periodicidade programada, em virtude da ocorrência de falhas e de problemas técnicos imprevisíveis, ocorridos em virtude de acidentes, panes e desgastes, que determinam a necessidade de intervenção.

Art. 27 - Quando o veículo apresentar necessidade de manutenção, o condutor deverá proceder na forma estabelecida no artigo 6º, inciso II, da presente Instrução Normativa.



Art. 28 - Fica vedado o conserto de veículo oficial sem prévia autorização da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Art. 29 - Durante o período da garantia estipulada pelo fabricante do veículo, os serviços de revisão serão executados nas concessionárias, nos prazos definidos no manual do proprietário e/ou processo de licitação de aquisição, sem prejuízo das rotinas de manutenção preventiva e de vistorias.

Art. 30 - Expirado o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas poderão ser realizadas por meio da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, junto às empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 31 - Nas manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais, será realizada vistoria prévia pelo Gestor da Frota antes de seus encaminhamentos à empresa contratada pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 32 - Caberá ao condutor, além das responsabilidades previstas no artigo 6º, adotar as providências no sentido de impedir que se iniciem suas diligências com o veículo em condições inadequadas, verificando regularmente os níveis de água da bateria e do radiador, e de óleo do motor e dos freios, calibragem dos pneus, luzes, cintos de segurança, funcionamento do motor, bem como tomar as medidas necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar o encaminhamento do veículo para a manutenção corretiva em oficina, sempre que for observado qualquer defeito.

Art. 33 - No caso de sinistros, avaliar-se-á a conveniência da recuperação do veículo, com base no custo/benefício do reparo.

CAPÍTULO XI DAS MULTAS

Art. 34 - A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e/ou locados, após procedimento regular de apuração de responsabilidade, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão for decorrente de atos praticados na direção de veículo oficial;

II - à administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor.

Art. 35 - O Gestor de Frota deverá acompanhar, permanentemente, no mínimo uma vez por mês, a situação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores e de multas de veículos sob responsabilidade dos mesmos.

§ 1º - Constatada a ultrapassagem da pontuação máxima da CNH permitida por lei ou qualquer infração, a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico deverá encaminhar as informações à Superintendência de Gestão Integrada para devidas providências.

§ 2º - O condutor que tiver sua CNH suspensa estará impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Art. 36 - Caso não seja possível a identificação do condutor do veículo em até quinze dias após o recebimento da notificação da multa, o Gestor da Frota, ou quem dele receber prévia delegação, após regular processo administrativo que comprove que a impossibilidade de identificação do real condutor decorreu de sua negligência, será responsabilizado pelo pagamento ou ressarcimento do referido valor.

Art. 37 - Na hipótese de o condutor infrator considerar a autuação impropriedade, caberá a ele interpor o recurso, dentro do prazo legal, perante o órgão competente.

§ 1º Uma cópia do recurso protocolado deverá ser enviada à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico para registro e acompanhamento, até cinco dias após o referido protocolo.

§ 2º Caso o recurso seja indeferido, o condutor responsável deverá

encaminhar cópia da decisão para instrução do processo.

Art. 38 - Tendo o condutor infrator acatado a autuação, deverá pagar a multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e, imediatamente, encaminhar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico cópia do comprovante de pagamento.

§ 1º - Não sendo efetuada a quitação da multa pelo condutor responsável, no prazo estabelecido, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços providenciará o pagamento da multa e, posteriormente, notificará o condutor para a cobrança do respectivo valor.

§ 2º As multas que não forem ressarcidas pelo condutor responsável serão cobradas na forma legal.

CAPÍTULO XII DOS SINISTROS

Art. 39 - O condutor de veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá:

I - providenciar o laudo de perícia técnica, independente da existência ou não de vítima;

II - não movimentar o veículo oficial, para não descaracterizar o local do acidente;

III - preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

IV - adotar providências no sentido de evitar perigo para o trânsito no local, quando for possível fazê-lo;

V - obter, no caso de abaloamento com outro veículo, todos os dados necessários à sua identificação, de seu condutor e de eventuais testemunhas;

IV - identificar-se ao policial e prestar-lhe as informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.

Parágrafo único - No caso de não existir perícia técnica no local do acidente, o condutor poderá providenciar o registro do Boletim de Ocorrência.

Art. 40 - O condutor de veículo oficial envolvido em acidente comunicará a ocorrência:

I - imediatamente ao Gestor de Frotas e à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

a) se tratando de veículo locado pela Secretaria o condutor deverá imediatamente comunicar à locadora de veículos para que a mesma tome as providências necessárias;

II - no prazo máximo de 10 (dez) dias, por escrito, à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, encaminhando o laudo da perícia técnica, nos termos do artigo antecedente, e, se possível, fotografias do local da ocorrência.

Art. 41 - Encaminhado o Laudo de Perícia Técnica ou Boletim de Ocorrência e os orçamentos para conserto do veículo, a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico deverá registrar procedimento, encaminhando à Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 42 - Em caso de dano causado a terceiro, por dolo ou culpa do condutor de veículo oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível, o condutor poderá responder perante o Poder Judiciário, pelos referidos atos praticados.

Art. 43 - No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do condutor, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas:

I - o condutor, responsável pelo veículo, que tiver cedido sua direção a pessoa não autorizada;

II - o servidor responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção deste a pessoa não autorizada.

Art. 44 - Os responsáveis pelos danos causados ao veículo oficial indenizarão a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, mediante o pagamento do valor referente à recuperação do veículo ou, sendo esta inexequível ou inconveniente, o valor de sua avaliação, após conclusão do procedimento administrativo.

§ 1º A avaliação guardará conformidade com o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

§ 2º O ressarcimento dar-se-á por meio do recolhimento de DARE,

com natureza contábil compatível, emitido pela Superintendência de Gestão Integrada.

§ 3º O condutor que não pertencer ao quadro de serviço auxiliar da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços somente poderá efetuar o ressarcimento por meio de depósito na conta corrente do órgão, em parcela única;

§ 4º Qualquer tipo de ressarcimento deverá ser precedido de processo administrativo formal.

Art. 45 - Concomitantemente à apuração das causas, efeitos e responsabilidades, deve-se verificar a possibilidade e a conveniência da reparação do veículo oficial, a fim de evitar demora em se restabelecer o perfeito rendimento da frota.

Art. 46 - Toda avaria ocorrida em veículos oficiais deverá ser formalmente comunicada pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico à Superintendência de Gestão Integrada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO XIII DAS PENALIDADES

Art. 47 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor público responde administrativamente, sendo que a responsabilidade administrativa resulta da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições previstas nesta Instrução Normativa e na Lei 10.460/1998 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 48 - São penas disciplinares:

I - repreensão;

II - suspensão;

III - multa;

IV - destituição de função por encargo de chefia;

V - destituição de cargo em comissão.

Parágrafo Único - Ao servidor será aplicada pena de multa, cumulativa ou isoladamente com as demais sanções previstas nesta Instrução Normativa nos termos da Lei 10.460/1998 - Estatuto do Servidor Público.

Art. 49 - O Secretário de Estado é a autoridade competente para imposição de pena disciplinar, no âmbito de suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO XIV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A APLICAÇÃO DE INFRAÇÕES E A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

Art. 50 - Quaisquer acidentes, danos ou multas por infrações às normas de trânsito, que envolvam veículos oficiais, constituirão motivo justo para a instauração de procedimento administrativo, a fim de se apurar as causas, efeitos e responsabilidades, independente do disposto no artigo 39.

Art. 51 - Os encarregados pela condução da sindicância e do processo administrativo disciplinar para apuração de acidente com veículo oficial da frota da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços poderão atuar em consonância com a autoridade policial incumbida de verificar as causas do sinistro, visando o intercâmbio de informações.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 - Os veículos oficiais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, a critério da Superintendência de Gestão Integrada, poderão ser segurados.

Art. 53 - A inobservância das disposições contidas nesta Instrução Normativa e demais normas regulamentares sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação aplicável aos servidores públicos do Estado de Goiás, além da responsabilidade civil e penal.

Art. 54 - Os casos omissos serão apreciados pela Procuradoria

Setorial desta Pasta, mediante provocação do interessado.

Art. 55 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Estado

ANEXO I

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o artigo 40 do Decreto Nº - 8.391 de 10 de junho de 2015 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços do Estado de Goiás, e atendendo à solicitação contida no Memorando Nº xx/xxxx GEAP (SEI xxxxxxxx) da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, AUTORIZO o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº XXXXXXXX XXX-GO, CNH nº XXXXXXXX cat. "X" validade: XX/XX/XXXX, Cargo, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços e/ou locados, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ficando a mesma automaticamente revogada em caso de suspensão do vínculo com a Pasta:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - GABINETE / SIC

Art. 6º - Compete ao condutor sob pena de responder civil, penal e administrativamente pela sua transgressão nos termos da Lei 10.460/1998 - Estatuto do Servidor Público:

I - inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;

II - requisitar a manutenção preventiva ou corretiva, como trocas de óleo, filtros e pneus no tempo devido, visando à conservação do veículo;

III - dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro CTB e demais normas e regulamentos pertinentes, em especial o disposto no artigo 61 do CTB:

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla:

1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

3. (revogado);

b) nas rodovias de pista simples:

1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas;

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos;

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora).

a) a velocidade será aferida nos veículos que estiverem equipados com serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, pelo Gestor de Frota e/ou pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico por meio de sistema de BI (BUSINESS INTELLIGENCE) por meio de relatórios gerenciais e disponibilizados através de mapas digitais;

III - usar o cinto de segurança no exercício de sua função e exigir igual comportamento dos demais passageiros;



IV - prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo conduzido;

V - zelar pelo veículo, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios, da documentação e solicitando, sempre que necessário, a higienização e limpeza;

VI - preencher, após a finalização da viagem, os dados de horário e quilometragem no formulário mencionado no artigo 5º, inciso X, da presente Instrução Normativa.

VII - verificar, após manutenção, se foram atendidas as reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios, ferramentas, documentação e acessórios pertencentes ao veículo;

VIII - proceder à guarda do veículo, conforme Capítulo V, nos locais indicados nesta Instrução Normativa, e ou naqueles autorizados previamente pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

IX - utilizar o som do veículo somente com a concordância do usuário;

X - conduzir o veículo de forma adequada, de modo a permitir economia de combustível.

(...)

Art. 11 - Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente nas respectivas garagens, sob pena de responsabilidade.

§ 1º - Na impossibilidade de guarda dos veículos oficiais, nos termos do *caput*, o responsável pelo veículo deverá guardá-lo em prédio público.

§ 2º - Em casos excepcionais e devidamente motivados, a Superintendência de Gestão Integrada e/ou Gerência de Apoio Administrativo e Logístico poderá autorizar a guarda do veículo em outras garagens.

§ 3º - O veículo recolhido à garagem não poderá ser retirado sem ordem da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e/ou do Gestor de Frota ou sem a ordem de tráfego competente.

Art. 12 - É proibida a guarda de veículos oficiais em garagem residencial, ressalvados os casos em que a garagem oficial ficar situada a grande distância da residência de quem conduzirá o veículo nas viagens realizadas fora do horário de expediente

Parágrafo único. A guarda de veículos oficiais em garagem residencial dependerá de prévia autorização concedida pela Superintendência de Gestão Integrada e / ou Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, constituindo medida de exceção.

Art. 13 - Os veículos oficiais devem ser utilizados somente em dias úteis, no período das 07 (sete) às 19 (dezenove) horas.

§ 1º - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo aqueles utilizados em serviço cuja conclusão não possa ser realizada dentro do horário estabelecido.

§ 2º - Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, o dirigente de frota ou autoridade equivalente, ou na sua ausência, o gestor de frota responsável pela área de transportes, poderá autorizar o uso de veículo fora do horário fixado no *caput* deste artigo, cabendo ao usuário e ao condutor a responsabilidade pelos excessos verificados..

Art. 14 - É proibida a utilização de veículos oficiais:

I - para transporte a supermercados, estabelecimentos comerciais, de ensino e outros, exceto quando em objeto de serviço;

II - em excursões ou passeios;

III - no transporte de familiares dos condutores e usuários;

IV - no oferecimento de "carona", mesmo não havendo desvio de rota;

V - nas viagens de caráter pessoal para deslocamento dos condutores e usuários;

VI - para buscar ou levar usuários em suas residências, podendo ocorrer exceções, desde que devidamente justificadas e não rotineiras, se previamente autorizado pelo Secretário e/ou pela Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 15 - É proibido o uso e o abastecimento de veículo oficial, por servidor, quando afastado, por qualquer motivo, do exercício de sua função.

Art. 16 - O condutor de veículo oficial não poderá, sob qualquer pretexto:

I - afastar-se do veículo enquanto este não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;

II - transitar com veículo que não atenda aos requisitos de segurança, que não disponha dos equipamentos obrigatórios e que não esteja em perfeito estado de funcionamento, incluindo o bom estado do hodômetro e velocímetro;

III - transitar sem portar carteira nacional de habilitação (física ou digital), documentação do veículo e equipamentos exigidos pelo CTB;

IV - transitar sem a ordem de tráfego mencionado no artigo 5º, inciso XI, devidamente preenchida;

V - transitar, sem a devida autorização para condução de veículos, em conformidade com o disposto no artigo 40 do Decreto Nº - 8.391 de 10 de junho de 2015 e Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - A autorização para condução de veículos que trata o inciso V, terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, ficando a mesma automaticamente revogada em caso de suspensão do vínculo do servidor com a Pasta e deverá obrigatoriamente ser precedido de um processo exclusivo no Sistema Eletrônico de Informações SEI devendo estar presente nos autos os seguintes documentos :

a) Requerimento do chefe imediato;

b) Documentos de identificação pessoal do requerente (RG e CPF);

c) Comprovação de vínculo profissional do requerente com a Secretaria;

d) Carteira Nacional de Habilitação do requerente;

e) Manifestação expressa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico acerca do atendimento de todos os critérios legais exigidos para concessão da autorização requerida.

Art. 17 - O condutor será responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receba a chave até a devolução desta ao responsável pela guarda do veículo. (...)

Art. 34 - A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços e/ou locados, após procedimento regular de apuração de responsabilidade, caberá:

I - ao condutor, se a transgressão for decorrente de atos praticados na direção de veículo oficial;

II - à administração, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor.

Termo de ciência do Servidor:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Protocolo 140318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Às 15:30 horas do dia 25 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, homologa a adjudicação referente ao Processo 201917604000803, Pregão 001/2019

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 1 - CARIMBO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: **17.837.526/0001-23** F.L. MAIA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 7.714,55

LOTE 2 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: **17.837.526/0001-23** -F.L. MAIA LTDA - ME
Valor Total: R\$ 15.320,00

WILDER PEDRO DE MORAIS
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 140178

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Consulta Pública nº 0004/2019

Processo nº 201900029004611.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizados do transporte regular, dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00 horas, do dia 16 de agosto de 2019**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
 - 1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: mailto:consultapublicalegislaacao@agr.go.gov.br.
 - 1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
 - 1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.
 - 1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.
 2. Os comentários deverão ser fundamentados.
 3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (<http://www.agr.go.gov.br/>).
 4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 29 de julho de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 140184

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 194/2019 - GOINFRA

Considerando que o Relatório Conclusivo de Inspeção n. 3/2018 da Controladoria-Geral do Estado (RELATÓRIO Nº 3 / 2018 SEI UCI) constatou a possibilidade de ter ocorrido preclusão lógica do direito ao reajustamento de preços que beneficiou a empresa Impresso Digital Ltda. - EPP;

Considerando que o referido relatório recomenda a instauração de processo administrativo com vistas ao ressarcimento ao erário;

Considerando os demais fatos apurados no processo n. 201911867000348;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o eventual dano ao erário em razão dos fatos apontados pelo Relatório Conclusivo de Inspeção n. 3/2018 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Convocar os seguintes servidores para compor a Comissão processante: Rodrigo Borges de Carvalho (Presidente), Cleverson Gomes Cardoso (Vice-Presidente) e Adriane Braga de

Amorim (Secretária).

Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento de elementos fáticos e jurídicos suficientes para:

I - a comprovação da ocorrência de dano ao erário;

II - a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a ocorrência do dano;

III - a caracterização do nexo causal entre a conduta dos agentes e a ocorrência do dano ao erário;

IV - a quantificação do dano ao erário;

V - sugerir medidas administrativas para ressarcimento do dano;

VI - sugerir a aplicação de sanções contratuais (art. 87 da Lei n. 8.666/93).

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Determinar a observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Estadual n. 13.800/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Enio Caiado Rocha Lima
Presidente

Protocolo 140316

PROCESSO AGETOP: 201900036004993 e 6614
INTERESSADO: COPYSYSTEMS COPIADORAS
SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : CONTRATO Nº 300/2013-AD-GEJUR - SEI 201300036006926
DESTINO : PRESIDENCIA

Considerando as justificativas apresentadas nos Memorandos nº 08/2019-DGP-06102 e Memorando 10/DGP-6280840;

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade de manutenção dos serviços de locação de impressoras, plotters e scanners com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e em linha de produção, fornecimento de softwares de monitoramento, e contabilização (bilhetagem), fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, etiquetas e ribbons e manutenção preventiva para atender a AGETOP e o Batalhão Rodoviário;

Considerando o disposto no inciso V, do § 1º do art. 6º da Portaria nº 263/2018, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 22.964, permitindo o pagamento fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante;

Considerando o teor do disposto na parte final do caput do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando as razões elencadas no Parecer Jurídico nº PR-NEJUR- 06108 Nº 81/2019;

Solicito Autorização para o pagamento dos regulares serviços prestados a partir do Contrato n. **300/2013-AD-GEJUR**, pela Contratada **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, nos meses de **Abril e Maio** de 2019, fatura nº **49350 e 49944**, respectivamente os valores de R\$ 5.385,54 e R\$ 7.235,50 totalizando um total de **R\$ 12.621,04** = (Doze mil, seiscentos e vinte e um real e quatro centavos) de forma prioritária com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos regulares serviços em favor desta autarquia.

Goiânia, 04/07/2019

Edson Correia da Silva
Diretor de Gestão e Planejamento

DESPACHO DECISÓRIO Nº 186/2019 - PR GOINFRA

AUTORIZO o pagamento na forma solicitada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.



Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em Goiânia-GO, aos 25 do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 140193

PROCESSO GOINFRA: 201900036004752

INTERESSADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

ASSUNTO : CONTRATO Nº 061/2016 - PR-NJ

DESTINO : Presidência da GOINFRA

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade da prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas dos veículos da frota oficial da GOINFRA;

Considerando o disposto no inciso V, do § 1º do art. 6º da Portaria nº 263/2018, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 22.964, permitindo o pagamento fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante;

Considerando o teor do disposto na parte final do caput do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando as razões elencadas no Parecer Jurídico nº PR-NEJUR- 06108 Nº 81/2019;

Solicito Autorização para o pagamento dos regulares serviços prestados a partir do Contrato nº 061/2016-PR-NJ, pela Contratada BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no mês de abril de 2019, nas faturas nº 95888, 95889 e 95890, na importância de R\$ 54.014,52 (cinquenta e quatro mil catorze Reais e catorze centavos), de forma prioritária, fora da ordem cronológica, com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos regulares serviços em favor desta autarquia.

Goiânia, 14/05/2019

EDSON CORREIA DA SILVA
Diretor de Gestão e Planejamento

DESPACHO DECISÓRIO Nº 187/ 2019 - PR-GOINFRA

AUTORIZO o pagamento da forma solicitada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em Goiânia-GO, aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 140194

PROCESSO GOINFRA: 201900036006756

INTERESSADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

ASSUNTO : CONTRATO Nº 068/2018 - PR-NEJUR

DESTINO : Presidência da GOINFRA

Considerando a essencialidade e imprescindibilidade da prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota do Batalhão de Policiamento Rodoviário do Estado de Goiás;

Considerando o disposto no inciso V, do § 1º do art. 6º da Portaria nº 263/2018, publicada no Diário Oficial de Goiás nº 22.964, permitindo o pagamento fora da ordem cronológica, ante o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante;

Considerando o teor do disposto na parte final do caput do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando as razões elencadas no Parecer Jurídico nº PR-NEJUR- 06108 Nº 81/2019;

Solicito Autorização para o pagamento dos regulares serviços prestados a partir do Contrato nº 068/2018-PR-NEJUR, pela

Contratada **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, no mês de junho de 2019, fatura nº 32161682, na importância de R\$ 186.015,61 (Cento e oitenta e seis mil e quinze Reais e sessenta e um centavos) de forma prioritária, fora da ordem cronológica, com intuito de afastar o risco da descontinuidade da prestação dos regulares serviços em favor desta autarquia.

EDSON CORREIA DA SILVA
Diretor de Gestão e Planejamento

DESPACHO DECISÓRIO Nº 188/ 2019 - PR GOINFRA

AUTORIZO o pagamento da forma solicitada, depois de cumpridas todas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA), em Goiânia-GO, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo 140195

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 004/2019-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019-PR-NELIC. **OBJETO:** Prestação dos serviços de postagem de correspondência administrativa, abrangendo a coleta, o transporte e entrega, nos moldes da proposta por ela apresentada. **VALOR: R\$ 274.320,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), por um período de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO:** 2019 2161 04 122 4001 4001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.62 (fonte 100), tendo sido empenhado o valor de R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 00085, de 31/05/2019 (7497092), ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. Processo nº 201800036009540-SEI.**

Protocolo 140155

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 028/2019-GOINFRA. COOPERADOS: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA. **OBJETO:** Execução das obras de ampliação da pista de pouso e decolagem do Aeródromo Brigadeiro Eppinghaus. **VALOR:** a presente cooperação não importa em transferência de recursos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Protocolo 140301

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 634/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025024172;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Nair da Mota Bastos, Registro nº 03421452057, categoria "B", **CPF.: 070.585.781 - 68**, em conformidade com o Parecer nº 271/2019 Documento SEI (8035241) da Procuradoria Setorial, deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional

para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140183

Portaria 635/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025040594, bem como o Despacho nº 994/2019 SEI (7526593) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade e de UF dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **VW/NOVO VOYAGE TL MBV**, placa **QNL5703**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **9BWDB45U8JT056501**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização dos citados serviços (falsificação de documento público), conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: Estado de Minas Gerais - UNIDAS S.A CNPJ: 04.437.534/0014-55.**

I- S.S. nº **108056998**, transferência de propriedade (**WELLINGTON JUNIO DOS SANTOS PEREIRA** para **CLEITON JOSE RODRIGUES**);

II- S.S. nº **108015081**, transferência de propriedade (**CLEUBER FELIPE DE SOUZA** para **WELLINGTON JUNIO DOS SANTOS PEREIRA**); e,

III- S.S. nº **107805343**, transferência de propriedade e de UF (**UNIDAS SA** para **CLEUBER FELIPE DE SOUZA**),

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 25 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140191

Portaria 636/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025026201;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **MAUÁ RODRIGUES DO NASCIMENTO**, registro nº 02839325318, categoria "B", CPF nº 002.941.791 - 00, por motivos pessoais, em conformidade com o Parecer nº 273/2019 SEI (8038154) da Procuradoria Setorial, deste Departamento, sugerindo o Deferimento do pedido, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Coordenadoria do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 25 de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 140192

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 249/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de Julho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 140150

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 248/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de



outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de Julho de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 140151

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Processo nº 201700022031733

Extrato nº 044/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68.

COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP,

CNPJ nº 01.377.555/0001-10, com sede à Av. Presidente Vargas, 618 Centro - Ceres/GO CEP 76-300-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo **SR. RICARDO DE PINA MARTIN**, portador do RG nº 5428708 SPTC/GO e CPF nº 054.065.101-00

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Dispensa de Licitação nº 006/2017, de acordo com o artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e no artigo 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de fornecimento de energia elétrica, pela **CHESP** ao CONSUMIDOR, segundo a estrutura **TARIFÁRIA CONVENCIONAL, Grupo "B", Subgrupo "B3"**, para uso na unidade consumidora **110103002**, que abriga o Posto de Atendimento do IPASGO, situada na Rua Ernane Macedo, S/N, Qd. U, na cidade de Nova Glória - GO, para desenvolvimento da administração pública em geral.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, em conformidade com o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do presente Termo Aditivo está orçado em **R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)**, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), no programa nº 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa nº 3.3.90.39.04 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00241, datado de 27/06/2019.

Protocolo 140311

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 2019.01031.000119-88

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, CEP 74.070.060, Goiânia - Goiás, Fone: (62) 3096-5003, sítio <http://www.agehab.go.gov.br/>, inscrita no CNPJ nº 01.274.240/0001-47, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2019, de 25/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, tipo **Menor Preço por LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GOIÁS**, em sessão pública através do sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, **licitação com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 14/09/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 117/2015, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Lei nº 8.666 de 1993 de forma subsidiária**, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos que se encontram disponíveis no endereço: Rua 18 - A. nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone (62) 3096-5003/5041 ou nos sites <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.agehab.go.gov.br/>. A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos**

provenientes da parceria com a Caixa Econômica Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida - Carta de Crédito FGTS - Imóvel na planta, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras - COMPRASNET.GOV, por meio do site: <http://www.comprasnet.gov.br/> no **dia 13/08/2019 a partir das 09:00 horas** (horário de Brasília - DF).

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Pregoeiro

Protocolo 139700

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: BRAVAU AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP - CNPJ nº 20.289.662/0001-30.

Processo nº 058.06/2019 - SEI Nº 201910216000085.

Valor Dispensável n.º 035/2019 - CONTRATO Nº 024/2019.

Valor: R\$ 40.250,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Auditoria Externa no Balanço do ano de 2018.

Vigência: 03 (três) meses - Data da assinatura: 04/07/2019.

Forma de Pagamento: Será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo que na primeira parcela será pago 30% do valor do contrato após a realização dos levantamentos necessários e na segunda parcela será pago o restante, ou seja, 70% após a conclusão do relatório de Auditoria.

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Protocolo 140224

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201800199

ASSUNTO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/18

OBJETO: Serviços de Recondicionamento de cubo de roda e manga de Eixo do Volvo B12M

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: L E D Geração de Energia Ltda

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 12/07/19

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 022/18 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Lucas Fernando Machado-L e D Geração de Energia Ltda

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 140255

PROCESSO: 201900279

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 054/19

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Primicias Papéis e Utilidades Ltda.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 3.400,00

ASSINATURA: 18/07/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 024/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Anderson Rodrigues Ataíde - Primicias Papeis

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 140141

PROCESSO: 201900387

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 056/19

OBJETO: Fornecimento de Amortecedores (sistema de suspensão)

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 109.582,50

ASSINATURA: 26/07/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 026/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 140296

PROCESSO: 201900364

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 057/19

OBJETO: Fornecimento de Mangueiras, Tensores, Válvulas e Outros (sistema de ar comprimido)

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 337.374,26

ASSINATURA: 26/07/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 030/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 140298

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **12 de agosto de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Eleger membro do Conselho Administração;

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - <http://www.cvm.gov.br/>, na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site <http://www.saneago.com.br/investidores>.

Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 25 de julho de 2019.

Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 139959

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52 3 0000210-9

ATA DA 152ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor



Jardim Goiás, em Goiânia-GO, CEP nº 74805-100.

2 - CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal "O Hoje" nos dias: 01, 02 e 03 de julho de 2019, na seção de classificados, páginas 18, 18 e 20, respectivamente, e no "Diário Oficial do Estado de Goiás", nos dias: 01, 02 e 03 de julho de 2019, nas páginas 22, 23 e 24, respectivamente.

3 - PRESENÇA E QUORUM: Presente acionista representando menos de 11% (sessenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenças dos Acionistas. Constatada, portanto, a não existência de quorum legal, na forma do artigo 22 do Estatuto Social e art. 125 da Lei nº 6.404/76, configurando, o acionista presente, como detentor de menos de 1/4 (um quarto) do capital social votante. Dentre os acionistas esteve presente a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Eduardo Ângelo de Macedo Lucena, cujo poder para representá-lo na Assembleia Geral foi outorgado ao Sr. Rômulo Martins de Castro.

4 - MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Michele Carvalho Rocha Cardoso, Presidente do Conselho de Administração, que convidou Mauro Zanon Marques para secretariá-la.

5 - ORDEM DO DIA: I. Destituir e eleger membros do Conselho Fiscal da Saneago.

6 - ENCERRAMENTO: Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à sua segunda convocação, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Goiânia, 16 de julho de 2019.

Mesa:

Michele Carvalho Rocha
Cardoso
Presidente

Mauro Zanon Marques
Secretário ad hoc

Acionistas Presentes:

Eduardo Ângelo de Macedo Lucena
Representante da Goiás Parcerias

Extrato de Ata:

Este extrato é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Em 16 de julho de 2019.

Mauro Zanon Marques
Secretário "ad hoc"

Protocolo 140238

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 5.2-005/2019

Processo: 8483/2019 - Saneago

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, QUADRA 21, LOTE 196, Nº 38, SETOR CENTRAL - CEP 76.145-000, MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO OURO-GO.

Valor total: R\$ 14.872,32 (quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016, artigo 29, inciso V e RPC da Saneago, artigo 51, inciso V, bem como Parecer Jurídico nº 1287/2019 - J-CLI, fls. 67 a 76, e demais documentos constantes do Processo nº 8483/2019.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Prazo de Vigência Contratual: 36 (trinta e seis) meses.

Goiânia, 26 de julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 140166

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 131/2018

Processo: 4875/2018 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, torna público a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 131/2018, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.938, de 23 de novembro de 2018, que encontrava-se adiado "sine die", por motivo de conveniência oportunidade, conforme deliberação da Diretoria de Gestão Corporativa constante do processo.

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 140266

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DE 23 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 16.168/2007 e diante do que consta no **Processo nº 201900047000477**, resolve conceder à servidora **Edna de Araújo Andrade** aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de **Analista de Controle Externo, Nível "D", Grau "9"**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 140313

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 201900100642 **Licitação:** Pregão Presencial, Edital nº 053/2019, Contrato nº 83/2019 **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, materiais e acessórios originais, durante o período de garantia, para 78 veículos da marca Renault pertencentes à frota do MP-GO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** TECARDF Veículos e Serviços Ltda. **Período:** 29/07/2019 a 06/11/2021 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Contrato:** R\$ 291.096,00 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00962, 00963, 00964, 00965, 00966 e 00967, todos de 02 de julho de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 25.232,00, R\$ 6.206,72, R\$ 57.369,60, R\$ 5.003,36, R\$ 11.376,00 e R\$ 14.112,00 **Data de assinatura do Contrato:** 29/07/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 140314

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 087/2019

Menor Preço por Item

Objeto: Confecção de Livros "Os 50 concursos do MPOG"

Abertura: 13/08/2019 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br



Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: mailto:cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro em substituição

Protocolo 140291

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde - GO, AVISA, que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº10/2019; II- TIPO: Menor Preço Global; III- PROCESSO: Nº 12578/2019; IV-OBJETO: Contratação de empresa para construção do laboratório de análises clínicas. V- DATA AUDIÊNCIA: 20/08/2019 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br (62) 3383-3100. Alto Horizonte, 30 de julho de 2019. Patrícia Monteiro da Silva Presidente da CPL

Protocolo 140287

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, AVISA, que realizará a abertura de TOMADA DE PREÇO. Critério de Julgamento MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 11/2019; II- TIPO: Técnica e Preço; III- PROCESSO Nº 13436/2019; IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação e atualização do PMSB - Plano de Alto Horizonte - Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 10/09/2019 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/ EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br 62 3383-3100. Alto Horizonte, 30 de julho de 2019. Patrícia Monteiro da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 140292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 46/2019. II- TIPO: menor preço por item. III- PROCESSO Nº 14132/2019. IV- OBJETO: Contratação de empresa (s) na prestação de serviços de produção de mídia audiovisual, atendendo a necessidade do município de Alto Horizonte/Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 09/08/2019 às 08:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: <http://www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br>. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 30 de Julho de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 140293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte - GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 47/2019. II- TIPO: menor preço por item. III- PROCESSO Nº 12996/2019. IV- OBJETO: Prestação de serviço de

gestão informatizada para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S10 e óleo diesel comum, para atender a necessidade do município de Alto Horizonte/Go seus Fundos. V- DATA AUDIÊNCIA: 09/08/2019 às 13:00 horas. VI- INFORMAÇÕES/ EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100. Alto Horizonte, 30 de Julho de 2019. Karla Katiúscy Teixeira Tavares - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 140294

Americano do Brasil

Prefeitura Municipal de Americano do Brasil - Goiás. Edital de Pregão Presencial 008/2019. O Município de Americano do Brasil, "torna público" para os interessados, que fará realizar "licitação" na modalidade de "pregão presencial", tipo maior preço, dia 12 de agosto de 2019, às 09:30hs na sala de sessões, situado à Rua Três Poderes, s/n, Centro, para o seguinte lote: Contratação de Instituição Financeira Pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração Pública municipal direta e indireta. Em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei n.º 8.666/93e suas alterações, e informações (64) 3504-1213, site <http://www.americanodobrasil.gov.go.br/> 29 de julho de 2019; Maria Sueli da Silva Rosa Queiroz, Prefeita.

Protocolo 140172

Anicuns

ESTADO DE GOIÁS - PREFEITURA DE ANICUNS - RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. - Processo PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 - Modalidade: Pregão Presencial - Número: 036/2019. - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e correlatos, edital disponível no site eletrônico www.anicuns.go.gov.br. - Abertura: 12/08/2019 as 09h00min. - Anicuns, 29 de julho de 2019. - LEANDRA MARIA DE JESUS - Sec. De Educação

Protocolo 140174

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 007/2019, processo nº: 2018.011.590, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de unidades básicas de saúde, nos setores: Buriti Sereno, Pontal Sul e Porto das Pedras, neste Município, a saber: Empresas vencedoras: **lote 01 - CRB Construtora Eireli - ME**, CNPJ nº 14.978.507/0001-29 no valor global de **R\$ 107.280,14** (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos); **lotes 02 e 03: PRS - Projetos Representações e Serviços Ltda. - EPP**, CNPJ nº 06.265.390/0001-08, nos valores globais de **R\$ 107.107,76** (cento e sete mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos), e **R\$ 107.545,19** (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) respectivamente. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.

Protocolo 140212

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 008/2019, processo nº: 2019.005.858, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a reforma de unidades básicas de saúde nos setores: Independência Mansões, Jardim Riviera e Residencial Andrade Reis, neste Município, a saber: **Empresas Habilitadas:** Construtora



Alterosa Ltda., Construtora Ferreira Pessoa Ltda., CRB Construtora Eireli - ME, Enenge Engenharia Ltda. - EPP, Engemar Construções e Serviços Ltda., MR Construções Ltda. - ME, Primecon Construtora Ltda. PRS Projetos, Representações e Serviços Ltda.- EPP, R & D Engenharia Ltda. - ME (lote 02 e 03), P & A Construções Eireli - ME (lote 01). **Empresa Habilitada com Ressalva:** MR Engenharia e Construção Ltda. - EPP. **Empresas Inabilitadas:** R & D Engenharia Ltda. - ME (lote 01), P & A Construções Eireli - ME (lote 02 e 03), Cima Engenharia Ltda. - ME (todos os lotes), Lona Construtora Ltda. (todos os lotes), Agregar Serviços e Construções Eireli - ME (todos os lotes) RTR Construtora e Incorporadora Eireli - EPP (todos os lotes). **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 140213

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO, torna público, que realizará às 10h30min do dia 15/08/2019 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2019, processo 04621/2019, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS CONFORME CONVENIO SICONV Nº 881561/2018 PROPOSTA 056404/2018 CAIXA. O edital, projeto arquitetônico, planilhas e cronograma, poderão ser retirados no horário das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 - Centro - Arenópolis-GO, Tel. (64) 3667-1166 ou solicitado via e-mail: arenopoliscpl@hotmail.com. Arenópolis-GO, 29 de julho de 2019. Fabricia Alves de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 140249

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO, torna público, que realizará às 09h00min do dia 15/08/2019 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2019, processo 04622/2019, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS CONFORME CONVENIO SICONV Nº 881133/2018 PROPOSTA 054298/2018 CAIXA. O edital, projeto arquitetônico, planilhas e cronograma, poderão ser retirados no horário das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 - Centro - Arenópolis-GO, Tel. (64) 3667-1166 ou solicitado via e-mail: arenopoliscpl@hotmail.com. Arenópolis-GO, 29 de julho de 2019. Fabricia Alves de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 140251

Barro Alto

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO

Nova data Edital do Pregão Presencial Nº 023/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de Agosto de 2019, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO-GO. mais informações: <http://www.barroalto.go.gov.br/> ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 29 de Julho de 2019. TIAGO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 140302

Edital do Pregão Presencial Nº 024/2019.

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de Agosto de 2019, às 14h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO

NA CIDADE DE GOIANIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO . mais informações: <http://www.barroalto.go.gov.br/> ou (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 29 de Julho de 2019. TIAGO RODRIGUES - Pregoeiro

Protocolo 140303

Brazabrantes

Prefeitura de Brazabrantes. Aviso de Adiamento do Pregão Presencial N. 012-2019. O Pregoeiro municipal de Brazabrantes-GO, torna público o aviso de adiamento para alteração no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para fornecimento de materiais de expediente e papeleria, destinados à manutenção do pré-escolar, ensino fundamental e Secretaria de Educação do Município de Brazabrantes, por um período de 12 (doze) meses. A sessão de abertura será no dia: 13/08/2019, às 09h:00min. Local da Sessão: Prefeitura Municipal de Brazabrantes-Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, Brazabrantes-GO. Maiores informações no site <http://www.brazabrantes.go.gov.br/>, pelo fone (62) 3529-1113, ou no endereço acima, no horário de expediente. Brazabrantes, 29 de julho de 2019. Renato Pereira Silva, Pregoeiro.

Protocolo 140269

Buriti Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

Processo: 1540/2019

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia 13/08/2019, às 9hs00min, Pregão Presencial nº 017/2019, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados para atender as necessidades das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 31/07/2019, no site www.buritialegre.go.gov.br, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 13:00. Buriti Alegre - GO, 29 de julho de 2019. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial; André de Sousa Chaves - Prefeito.

Protocolo 140198

Caçu

Aviso De Edital De Licitação.O Município De Caçu Go, Torna Público A Realização Em 19/08/2019, 09:00 Horas, Da Tomada De Preços 004/2019, Com Objeto De Contratação De Empresa Do Ramo Para Execução De Obra, No Regime De Empreitada Global, Para A Construção De 02 (Duas) Praças Municipais, Nos Termos Do Projeto Básico De Engenharia, Para Atender Os Interesses Da Municipalidade Neste Exercício. Maiores Informações Via [Www.Cacu.Go.Gov](http://www.Cacu.Go.Gov). Br, Fone: (64) 3656 - 6000 Ou No Endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada Dos Sonhos. Caçu Go, 23 De Julho De 2019. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Presidente Cpl.

Protocolo 140057

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

O Município de Campos Verdes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.493.998/000176, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as licenças de instalação, manutenção e Funcionamento para atividade pavimentação asfáltica, localizado no Município de Campos Verdes - GO.

Campos Verdes, 29 de julho de 2019.

Haroldo Naves Soares

Prefeito Municipal

Protocolo 140221

Catalão

República Federativa do Brasil.
Estado de Goiás. Município de Catalão.

LEI Nº 3.664, de 12 de junho de 2019. "Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, prestar garantias e dá outras providências". A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à aplicação em despesa de capital no Município de Catalão, Estado de Goiás, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável a espécie. Art.2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal. § 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados. § 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado. § 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art.3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no Orçamento vigente nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária: **Órgão - 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO** - Unidade - 3016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.// Função - 15 - URBANISMO.// Sub-função-752 - ENERGIA ELÉTRICA.// Programa - 4020 - CATALÃO MAIS BELA.// Projeto/Atividade - 4240 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VERDADE.// Natureza - 449052 - MATERIAL DE CONSUMO.// Valor em R\$13.500.000,00 - TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS.//Natureza - 449051- OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.// Valor em R\$1.500.000,00 - UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS.// Fonte de recurso - 190 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS. Art. 4º. Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas para 2019, a fim de completar as ações desta Lei. Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019. ADIB ELIAS JÚNIOR. Prefeito Municipal de Catalão.

Protocolo 140286

Cavalcante

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à RN Nº 17/1998 e IN Nº 07/2016, alterada pela IN Nº 01/2018, do TCM/GO, torna público, que estará recebendo **até às 12h do período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Cavalcante-GO, sito Rua Cristã, Nº 11 - Centro, documentação de interessados na **CHAMADA PÚBLICA destinada ao credenciamento de profissionais de saúde para o funcionamento do CAPS I**. O Edital completo e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 8h às 12h.

Cavalcante-GO, 29 de julho de 2019
Juêni Alves Moreira Maia
Secretária Mun. de Saúde

Protocolo 140288

Cristalina

EDITAL DE CONCURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Recepcionista, Vigia, Auxiliar Administrativo, Motorista, Técnico de Segurança do Trabalho, Fiscal Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Assistente Social e PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Ementa Constitucional nº 51/2006, Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva. O Edital completo poderá ser retirado no site do município www.cristalina.go.gov.br. Cristalina 29 de julho de 2019. Daniel Sabino Vaz - Prefeito

Protocolo 140199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 044/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO. Extrato de ata nº 101/2019. Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP. CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. Valor contratual e de R\$ 11.523,00. Extrato de ata nº 102/2019. Contratada: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 13.554.905/0001-55. Valor contratual e de R\$ 1.530,00. Extrato de ata nº 103/2019. Contratada: UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME. CNPJ Nº 21.838.062/0001-47. Valor contratual e de R\$ 3.185,00. Data da assinatura: 21.03.2019.

Protocolo 140200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 044/2018, AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina, 19.03.2019. Leila Sabadin

Protocolo 140201

Estrela do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE NOVA DATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP 0 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SESSÃO DE ABERTURA: 12/08/2019



às 10:00hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br ; Tel.: (62) 3381-6665 em dias úteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 26/07/2019. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira.

Protocolo 140203

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 017/19, CONTRATAÇÃO DE EMPRSA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor de R\$146.329,040 à empresa ELETRO LED, CNPJ 26.174.743/0001-71 e a empresa VIVA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 06.315.993/0001-77 pelo valor de R\$70.935,000, à empresa. Em 18 de julho de 2019. Luzia Cicero Martins- Pregoeira INTERINA

Protocolo 140204

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para registro de preços e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para prestar serviços em instalações prediais públicos deste município, desenvolvendo uma combinação de serviços, como apoio administrativo, manutenção predial, manutenção de parques e jardins, locação de veículos de passeio com motoristas, locação de veículo Van com 16 (dezesesseis) lugares com motorista e locação de veículo com som para publicidade. A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 26 de julho de 2019. Marise Silveira Moraes - Pregoeira

Protocolo 140205

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:809/2019 - CPL. Contratado: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 18.000km do caminhão FORD CARGO 1519, placa: PRP-4178. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 249/2019. Prazo: 26/07/2019 à 26/08/2019. Valor. R\$ 1.267,32//.

Protocolo 140206

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:810/2019 - CPL. Contratado: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 18.000km do caminhão FORD CARGO 1519, placa: PRP-7168. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 250/2019. Prazo: 26/07/2019 à 26/08/2019. Valor. R\$ 1.267,32//.

Protocolo 140207

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º:814/2019 - CPL. Contratado: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Objeto: Contratação de empresa para revisão de 18.000km do caminhão FORD CARGO 1519, placa: PRP-4018. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 251/2019. Prazo: 26/07/2019 à 26/08/2019. Valor. R\$ 1.267,32//.

Protocolo 140208

ERRATA DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na edição nº 68, página 177, Seção 3 do Diário da União, na edição nº 23.030, página 32, do Diário Oficial do Estado e na página 24, do Jornal Diário da Manhã, na Publicação do Extrato de Contrato no dia 09 de Abril de 2019. **Onde se lê:** CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIÁS E REGIÃO - PRORURAL. VALOR: R\$ 511.000,16. NÚMERO DO CONTRATO: 165/2018 - CPL. CONTRATADA: FERNANDO JOAQUIM DA SILVA. VALOR: R\$ 13.755,00. NÚMERO DO CONTRATO: 167/2018 - CPL. Afixado no placar da Prefeitura de Formosa em : 24 de junho de 2014. **Leia-se:** CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIÁS E REGIÃO - PRORURAL. VALOR: R\$ 510.863,72. NÚMERO DO CONTRATO: 165/2019 - CPL. CONTRATADA: FERNANDO JOAQUIM DA SILVA. VALOR: R\$ 13.755,00. NÚMERO DO CONTRATO: 167/2019 - CPL. Afixado no placar da Prefeitura de Formosa em : 1º de abril de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL.

Protocolo 140297

ERRATA DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PROVENIENTE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na edição nº 62, página 195, Seção 3 do Diário da União, na edição nº 23.024, página 35, do Diário Oficial do Estado e na página 23, do Jornal Diário da Manhã, na Publicação do Aviso de Resultado Final Chamada Pública no dia 1º de Abril de 2019.

Onde se lê: Item 6 - CENOURA utilizando o critério de classificação, para COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIAS E REIGÃO - PRORURAL um quantitativo de 10.940 kg a R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: Item 6 - CENOURA utilizando o critério de classificação, para COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PLANALTINA DE GOIAS E REIGÃO - PRORURAL um quantitativo de 10.904 kg a R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). Onde se lê: Formosa, 21 de fevereiro de 2018. Leia-se: Formosa, 21 de fevereiro de 2019. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL.

Protocolo 140299

Iaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2019.

Aquisição de Emulsão Asfáltica e outros para serviços de tapa buraco. DATA DE ABERTURA : 09/08/2019 HORÁRIO: 14:00h. LOCAL: Av. Alfredo Nasser Qd 07 Lote 29 -Iaciara - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 26 de Julho de 2019. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 140273

Inhumas

Pregão Presencial 045/2019

O Município de Inhumas - GO torna público que realizará na sala de reuniões do prédio do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 1 Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), pregão presencial tipo menor preço por item visando o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo, no dia 12/08/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 140211

Itaberaí

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí, através do

Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 13/08/2019, as 09h00, na sede do Município, Licitação - Pregão Presencial - Sist. de Reg. de Preço, tipo Menor Preço, destinada a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos dos serviços de saúde, de acordo com o edital e seus anexos. O edital, anexos que poderão ser obtidos no site www.itaberaigo.gov.br ou junto à Comissão de Licitação do Município. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996. Itaberaí/GO, aos 29 de julho de 2019. Jaci Garcia Teodoro Filho (Pregoeiro).

Protocolo 140222

Itaçu

Processo N° 3481/2019 Concorrência Pública N° 004/2019 Aviso.O Município De Itaçu-Go, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrito No Cnpj Sob O N° 00.167.437/0001-14, Por Meio De Sua Comissão De Licitação, Conforme Decreto N° 002/2019, De 02 De Janeiro De 2019, Torna Público, Aos Interessados Que Realizará A Licitação, Na Modalidade Concorrência Pública, No Dia 30 De Agosto De 2019 Às 09 Horas, Objetivando A Alienação De Bem Imóvel De Propriedade Da Prefeitura Municipal De Itaçu, Conforme Especificações E Condições Constantes Do Termo Descritivo, Anexo I Do Edital. O Edital, Seus Anexos E Outras Informações Poderão Ser Obtidas Na Sede Administrativa Da Prefeitura Municipal De Itaçu, Na Sala Da Superintendência De Licitações, Contratos E Convênios, Em Dias Úteis, Das 07:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou Através Do E-Mail <mailto:licitacaoitaucu@gmail.com>, Ou Pelo Telefone (62) 3378-1271, Ou Pelo Portal Eletrônico Do Município (www.itaucu.go.gov.br). Prefeitura Municipal De Itaçu, Ao 29º dia de Julho de 2019. Wagner José Nunes De Oliveira-Presidente Da Cpl.

Protocolo 140180

Processo N° 1750/2019 Pregão Presencial N° 012/2019. Aviso De Alteração Objeto: Contratação De Instituição Financeira Pelo Período De 60 (Sessenta) Meses Para Prestação De Serviços De Pagamento Da Folha De Salário E Concessão De Crédito Consignado Aos Servidores Ativos (Efetivos, Comissionados, Contratados E Agentes Políticos), Inativos E Pensionistas Da Prefeitura Municipal De Itaçu, Mediante Crédito A Ser Efetuado Em Conta Corrente Ou Conta Salário, Sem Qualquer Custo Ou Ônus Para Os Servidores. Condições De Participação: Poderão Participar Da Presente Licitação As Empresas Do Ramo Que Atendam As Exigências Deste Edital E Seus Anexos. Local E Data De Recebimento Da Documentação E Proposta: Sede Da Prefeitura Municipal, Localizada À Praça Ilete Bueno, N° 285, Centro, Itaçu, Estado De Goiás, Às 14:00 horas Do Dia 09 De Agosto De 2019. Observação: O Edital, Seus Anexos E Outras Informações Poderão Ser Obtidas Na Sede Administrativa Da Prefeitura Municipal De Itaçu, Na Sala Da Superintendência De Licitações, Contratos E Convênios, Em Dias Úteis, Das 07:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou Através Do E-Mail <mailto:licitacaoitaucu@gmail.com>, Ou Pelo Telefone (62) 3378-1271, Ou Pelo Portal Eletrônico Do Município (www.itaucu.go.gov.br). Prefeitura Municipal De Itaçu, Aos 29 dias De Julho De 2019. Thaltes Delfino Bruno-Pregoeiro.

Protocolo 140263

Minaçu

COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE-DIE

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados. SUSPENSÃO SINE-DIE DO PROCESSO LICITATORIO CONCORRENCIA PÚBLICA N°001/2019, tendo por objeto CONCESSÃO ATIVIDADE INERENTE AO SERVIÇO FUNERÁRIO que seria realizado do dia 10/09/2019 as 09h00min, para reformulação do pedido de concessão e do Decreto Municipal. Minaçu-Go, aos 29 dias do mês de Julho de 2019. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 140295

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, n° 001 - Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para promover a reforma do Centro Esportivo Antônio Carlos Paniago, conforme disposições do projeto e memorial descritivo da obra. O regime de execução será a Empreitada por preço unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município-www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 10h (dez horas) do dia 15 de agosto de 2019, para abertura às 13h 30minh (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Juno Santos Barbosa - Pres. da Comissão Geral de Licitação

Protocolo 140279

Morrinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019

Vencedor: DUANE A DA SILVA EPP. Morrinhos, 29 de julho de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - PREGOEIRO.

Protocolo 140223

Nova Aurora

Publicação De Pregão Presencial N° 019/2019. O Município De Nova Aurora-Go, Com Sede Na Rua Bahia N° 60, Através Da Comissão De Pregão, Torna Do Conhecimento Público Que Será Realizado Às 15:00 Horas Do Dia 09 De Agosto De 2019, Pregão Presencial Para Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço, Com Adjudicação E Aceitabilidade Do Valor Por Item, Objetivando A Eventual E Futura Aquisição De Pães, Roscas E Quitandas Para O Município De Nova Aurora-Go Conforme Especificações Constantes No Anexo I - Termo De Referência Do Edital. A Cópia Completa Do Edital Poderá Ser Retirada Na Sede Administrativa Do Município De 2ª A 6ª Feira Em Dias Úteis, Em Horário Comercial Ou Pelo Site: www.novaurora.go.gov.br. Nova Aurora-Go, 26 De Julho De 2019. Germano Jardim Pregoeiro.

Protocolo 140153

Novo Brasil

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Estado de GOIÁS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Seletivo Simplificado, inscrições: Dias 07 e 08 de Agosto de 2019, Recebendo Documentação das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sede da Secretaria de Educação, situada, na Praça Degir Miranda Teles, s/n°, Centro, CEP: 76.285-000, para contratação de Professores temporários. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou no site: <http://www.novobrasil.go.gov.br/>, ou pelo Fone: (62) 3381-1495. Novo Brasil/Go, 25 de Julho de 2019.

MACLLA KÉLLITA SOUSA - Secretária de Educação

Protocolo 140120

Novo Gama



PREFEITURA DE NOVO GAMA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7936/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que foram classificadas as propostas da seguinte forma; 1º CIMA ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 22.010.137/0001-60, que apresentou Proposta de Preços no valor Global de R\$ 195.025,83 (cento e noventa e cinco mil vinte e cinco reais e oitenta e três centavos); Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, Inc. I, Alínea B da Lei Federal nº 8.666/93. Gama-GO, 29 de julho de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 140225

Padre Bernardo

Aviso De Licitação Pregão Presencial N.º 026/2019- Sistema De Registro De Preços.O Município De Padre Bernardo-Go, Torna Público, Que Fará Realizar Na Sede Da Prefeitura, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº 026/2019, Às 08h30min Do Dia 19/08/2019, Tipo Menor Preço Por Item, Aquisição De Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros E Materiais. Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde, Conforme Consta Do Edital E Seus Anexos Que Se Encontram Afixados No Placar Da Prefeitura E Disposição No Site <http://www.padrebernardo.go.gov.br/> E Maiores Informações: 61-36331371, Ramal 212. Padre Bernardo, 29 De Julho De 2019.Susane Soares Silva -Pregoeira.

Protocolo 140181

Panamá

Aviso De Cancelamento Da Sessão Do Pregão Presencial Nº 007/2019. O Município De Panamá, Estado De Goiás, Cnpj/Mf Sob O Nº 00.079.830/0001-56com Sede Na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 S/Nº, Centro, Nesta Cidade De Panamá-Go, Faz Saber Aos Interessados O Cancelamento Do Pregão Presencial Nº 007/2019, Referente Àaquisição De Pneus, Sendo Pneus De Primeira Linha, Fabricação Nacional Ou Importados Do Mercosul E Com Certificado Do Inmetro E Ainda Homologados Por Montadoras, Protetores, Câmaras De Ar E Serviços De Alinhamento E Balanceamento, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social E Da Prefeitura Municipal De Panamá, Para Maiores Informações Através Do Telefone 64-3479 -1245 Das 07:00 As 11:00 Horas E Das 13:00 As 17:00 Horas, Ou Pelo E-Mail: Licitacao@Panama.Go.Gov.Br Panamá-Go, Aos 25 Dias Do Mês De Julho De 2019.Lidiane Teixeira F.Borges -Pregoeira.

Protocolo 140067

Perolândia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 085, de 10 de julho de 2019, com sede à Rua José Alves Vilela Qd. 15 Lt. 01 - s/nº. - centro, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás torna público que no dia **13 de Agosto**, às **09h30min**, na **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal**, na **Rua José Alves Vilela s/nº**, Perolândia - GO, para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, visa à Aquisição de **Cimento, Brita I e Areia Grossa** para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nos autos de Nº 2611/2019, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 29 de Julho de 2019. Cristiane de Souza Lima-Pregoeira.

Protocolo 140248

Pilar de Goiás

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019

O Município de Pilar de Goiás-Go, AVISA que fará realizar no dia 15 de Agosto de 2019 as 14:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal Tomada de Preço, do tipo menor preço mensal, visando a contratação de serviço de Cirurgião Dentista complementar no Posto de Saúde do Distrito de Pilar Cruz, de natureza continuada, informações pelo site <http://www.pilar.go.gov.br/> ou com o Presidente da CPL na sede da Prefeitura ou pelo fone: 62-33393292. Pilar de Goiás-GO, 25 de julho de 2019. JOAO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Presidente da CPL.

Protocolo 140226

Pirenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. A Prefeitura Municipal de Pirenópolis-GO, por meio de sua Pregoeira, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 25 de julho de 2019, foi declarado deserto o Pregão Presencial nº 15/2019, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO 1, do Edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, às 09:00h. O referido edital encontra-se no site: <http://www.pirenopolis.go.gov.br/>. Pirenópolis, 26/07/2019. Fernanda Gioia - Pregoeira

Protocolo 140276

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS - ERRATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço Registro de Preço para futura contratação de pessoa física e/ou jurídica com disponibilização de veículos e equipamentos pesados (caminhão pipa, motoniveladora), incluso manutenção (preventiva e corretiva) e seguro com cobertura de danos materiais e corporais a terceiro e cobertura de assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital.

TEXTO DA ERRATA: Haverá supressão da palavra **FRONTAL** no descritivo dos produtos dos itens 06, 07, 08, 09 e 10 do Termo de Referência anexo ao Edital. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município. Altera-se a data de realização que seria 31/07/2019 às 14h00min, passará para: **14 de agosto de 2019 às 09h00min.**

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 29 de julho de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 140218

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 084/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Pregão Presencial para Contratação de pessoa

física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de máquina (trator agrícola) e implementos (roçadeira hidráulica e tanque para armazenamento de água) incluindo operador, visando atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito da Lagoa do Bauzinho da Prefeitura Municipal de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital.

DATA/HORÁRIO: 16 de agosto de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 140149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE
ARP 045/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de móveis, serviço e material gráfico, material de limpeza e higienização, medicamentos e equipamentos de uso veterinário para implantação da estrutura física da unidade móvel de esterilização animal - Castra Móvel, atendendo as necessidades do Fundo do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou: empresa GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA, CNPJ: 06.158.097/0001-41, com o valor total de R\$ 3.100,00, MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 23.191.397/0001-41 com o valor total de R\$ 920,00, MEDIC VET LTDA - EPP, CNPJ: 20.637.873/0001-17, com o valor total de R\$ 59.048,10.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de julho de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 140216

Rubiataba

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO EDITAL Nº 020/2019**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 012/2019, referente à eventual e futura prestação de serviço em torno e solda, e teve como licitante registrado: BRUNO SOARES DE AZEVEDO - MEI, CNPJ nº 27.437.184/0001-08, valor total registrado de R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>. Rubiataba, Goiás, 30 de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira.

Protocolo 140228

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO EDITAL Nº 021/2019**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 013/2019, referente à eventual e futura Locação de Materiais para Eventos e Serviço de Animador de Festas, e teve como licitante registrado: CRISTIANO GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 14.862.693/0001-36, valor total registrado de R\$

207.951,00 (duzentos e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>. Rubiataba, Goiás, 30 de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira.

Protocolo 140229

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de confecção de materiais gráficos (cartaz, adesivo, folder, banner, panfleto, certificado, pastas, faixas), confecção e montagem de fachadas, placas de inauguração e identificação em geral, que serão usados nas Unidades Básicas de Saúde e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Processo Administrativo nº 15513/2019, solicitado Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 12 de agosto de 2019, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 140227

Serranópolis

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2019. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019. Tipo: Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários dos órgãos ligados à Administração Geral e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2006, alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e LC 155/2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 Decreto Municipal nº 005/2019. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e as Empresas BRUNO DE SOUZA BERETTA, CNPJ nº 29.462.840/0001-58; NA CONTRAMÃO LTDA, CNPJ nº 14.111.790/0001-97; ROSALINA MARIA DE MOARES SOUZA, CNPJ nº 14.161.820/0001-70; TOTAL SEGURANÇAEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO, CNPJ nº 13.851.726/0001-80, doravante denominadas PROMITENTES DETENTORAS, REGISTRAM os preços e as condições a serem praticados, mediante a Ata de Registro de Preços nº 011/2019. Valor Global Estimado R\$ 702.293,08 (Setecentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos). A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO, aos 22 dias do mês de julho de 2019. SAMUEL FRANCO DE LIMA - Secretário Municipal de Administração - Gestora da ARP.

Protocolo 140233

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2019**

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 26 de Julho de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2019, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega



parcelada, de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, conforme descrito no Termo de Referência do presente Edital, destinados à manutenção dos serviços diários dos órgãos ligados à Administração Geral e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 702.293,08 (Setecentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais, oito centavos). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO., 26 de Julho de 2019. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal.

Protocolo 140234

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, com sede na av. Romão nº 01, Setor Nuputira, Serranópolis-go, CEP 75.820-000, neste ato representado pela Sra. ANSELMA MARIA FERREIRA, brasileira, Viúva, Agente publica, portadora do CPF nº. 768.549.811-15 e do RG nº. 34346096330657 SSP-GO, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, torna público aos interessados que, no dia 26 de Julho de 2019, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12251.090000/1180-03 do FNS, conforme descrito no Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ANVISA, do INMETRO e da Lei de Defesa do Consumidor, no valor total de R\$ 25.337,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais). Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site <http://www.serranopolis.go.gov.br/>. Serranópolis/GO., 26 de Julho de 2019. ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA - GESTORA DO FMS.

Protocolo 140300

Sítio d'Abadia

EXTRATO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A CPL torna público que na sessão de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta, referente ao processo de licitação Tomada de Preços nº 002/2019, objetivando **A Seleção e Contratação de empresa para Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares, de acordo com Convênio nº 857562/2017 firmado entre o Município de Sítio D' Abadia e Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na modalidade de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD**, apresentou-se como única interessada a empresa MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 24.344.713/0001-30 e, após análise da documentação apresentada pela licitante, optou pela sua APROVAÇÃO, com isso, deu-se a análise da proposta apresentada, onde, constatada a sua conformidade com o edital desta Tomada de Preço, sagrou-se a empresa infra como vencedora com a proposta no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Sítio D'Abadia-GO, 29 de julho de 2019.
Michael Dias Dias
Presidente da CPL

Protocolo 140235

Terezópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 13 de AGOSTO de 2019, às 09 horas, será realizada licitação pública para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto será Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender o Município de Terezópolis de

Goiás, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, consoante determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Felix, S/N, Centro, em Terezópolis de Goiás. Informações pelo: Fone (062) 3348-1388, das 7hs às 11hs e das 13hs às 17 horas, ou pelos seguintes canais: sítio www.terezopolis.go.gov.br; e-mail licitacaote-re@gmail.com. Terezopolis de Goiás, 26 de julho de 2019. Paulo Sergio de Lima / Pregoeiro Oficial.

Protocolo 140239

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL nº 024/2019 - SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A nova abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 29 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 140244

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS - GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº
025/2019 EXCLUSIVA PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14/08/2019 às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de material elétrico, peças e ferramentas, destinados a manutenção da rede de alimentadores dos quadros da futura instalação do Parque do Peão, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 29 de julho de 2019. RONICIO VIEIRA AMORIM - PREGOEIRO.

Protocolo 140245

Vila Propício

Aviso De Licitação.O Município De Vila Propicio - Go, Torna Publico Aos Interessados Que Pregão Presencial, Srp 020/2019, Com Abertura No Dia 06/08/2019 Às 08:00 H. Referente Locação De Veículo Utilitário Tipo Camionete Informações Complementares Na Sede Da Prefeitura Municipal De Vila Propício, Horários Das 08:00 Hrs Às 11:00 Hrs, No Seguinte Endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -Go, Pelo Telefone (062) 3320 0184 E No Site Www.Vilapropicio.Go.Gov.Br. Vila Propício - Goiás, 26 De Março De 2.019. Vinícius Hithanohan Muniz De Pina -Pregoeiro.

Protocolo 140022

Aviso De Licitação.O Município De Vila Propício - Go, Torna Publico Aos Interessados Que Pregão Presencial, Srp 019/2019, Com Abertura No Dia 09/08/2019 Às 08:00 H. Referente Ao Registro De Preços Para Fornecimento De Filtros E Óleos Lubrificantes Informações Complementares Na Sede Da Prefeitura Municipal De Vila Propício, Horários Das 07:30 Hrs Às 10:00hrs E Das 13:30hrs Às 16:30 Hrs, No Seguinte Endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -Go, Pelo Telefone (062) 3320 0184 E No Site www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício - Goiás, 26 De Julho De 2.019. Vinícius Hithanohan Muniz De Pina -Pregoeiro.

Protocolo 140053

Aviso De Licitação.O Município De Vila Propício - Go, Torna Publico Aos Interessados Que Tomada De Preço, 002/2019, Com Abertura No dia 12/08/2019 Às 09:00 H. Referente A Contratação De Empresa Especializada No Ramo De Engenharia, Para Execução Da Construção Do Centro Dia No Município De Vila Propício informações Complementares Na Sede Da Prefeitura Municipal De Vila Propício, Horários Das 07:30 Hrs Às 10:00hrs E Das 13:30hrs Às 16:30 Hrs, No Seguinte Endereço: Rua 05, S/Nº, Centro, Vila Propício -Go, Pelo Telefone (062) 3320 0184 E No Site www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício - Goiás, 24 De Julho De 2.019. Vinícius Hithanohan Muniz De Pina-Pregoeiro.

Protocolo 140056

FUNDOS MUNICIPAIS

Brazabrantes

Prefeitura de Brazabrantes. Aviso de Adiamento do Pregão Presencial N. 010-2019. O Pregoeiro municipal de Brazabrantes-GO, torna público o aviso de suspensão para alteração no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, áreas verdes, espaços esportivos, áreas de lazer, praças/parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal. A nova data de abertura será remarcada em momento oportuno. Maiores informações no site <http://www.brazabrantes.go.gov.br/>, pelo fone (62) 3529-1113. Brazabrantes, 26 de julho de 2019. Renato Pereira Silva, Pregoeiro.

Protocolo 140169

Cumari

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cumari Estado de Goiás CNPJ: 11.608.994/0001-40, torna público, a TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019 e processo n.º 29/2019. OBJETO: CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cumari/GO; de contratar empresa qualificada em regime EXECUÇÃO INDIRETA para Construção da Academia da Saúde- Porte Intermediário, proposta Ministério da Saúde n.º 11.608.9940001/18-002, localizada na Rua Militão de Andrade s/n-Centro- Cumari/GO. Empresa vencedora: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ: 12.423.002/0001-72- Contrato n.º 76/2019 no valor global de R\$: 249.845,42, firmado em 10/07/2019 e findando em 10/05/2020. Para conhecimento dos licitantes, retirar a cópia deste contrato pelo Site: www.cumari.go.gov.br Cumari 29 de julho de 2019. JOÃO BATISTA DAVI RIOS- Prefeito Municipal.

Protocolo 140202

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO (FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 027/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de bobinas térmicas visando atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.**, CNPJ nº 28.153.719/0001-81, com o valor total de R\$ 8.500,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de Julho de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 140289

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de compressor a ar e perfuratriz pneumática, constantes do Processo Administrativo nº 11264/2019, solicitado Agência de Saneamento de Senador Canedo. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 13 de agosto de 2019, às 08h30min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 140230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE

REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, COMUNICA as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (secos e molhados), para atender a Gerência Municipal de Alimentação Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes do Processo Administrativo nº 11675/2019., que fará reabertura da sessão pública, no dia 31/07/2019 às 09h00min, para declaração de vencedor, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, situada na Avenida Progresso, Qd. 12, Lt. 24, Conjunto Sabiá, CEP: 75.250-041, Senador Canedo - GO. Oportunidade que os licitantes terão para manifestar intenção de recurso. Demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico: senadorcanedocpl@gmail.com, Portal: www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275.3064. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 de julho de 2019. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 140231

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.

032/2019

O Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo, tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira, insiro nos autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVE no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXI da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR o procedimento



licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2019, objetivando a aquisição de impressora térmica e computador móvel coletor de dados, com impressão de textos e código de barras, constante do Processo Administrativo nº. 521/2019, solicitado pela Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, apresentando-se como proposta mais vantajosa pelo valor unitário a da empresa GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 14.393.106/0001-07, para os itens: 01 R\$ 4.030,00 e Item 02 R\$ 3.900,00. Senador Canedo, em 26 de julho de 2019. WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA - Presidente da Agência de Saneamento.

Protocolo 140232

Trindade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2ª SESSÃO PÚBLICA**, portanto convoca a **empresa habilitada: WALTER & ATHOS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S** e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **02 de agosto de 2019 às 09h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo nº 2019018578 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 29 de julho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Protocolo 140290

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/FMS-GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 024/2019 EXCLUSIVO PARA ME-EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/08/2019 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Atenção Básica, Hospital Municipal e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 29 de julho de 2019. RONICIO VIEIRA AMORIM PREGOEIRO.

Protocolo 140247

CÂMARAS MUNICIPAIS

Indiara

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, GOIÁS, Estado de Goiás, com sede Rua José Alves dos Reis, Nº 180, Indiara- GO, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 02.162.061.0001-80, torna pública que, fara realizar licitação na modalidade pregão, na forma presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006,

pelas condições estabelecidas no Edital com seus anexos, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e equipe de Apoio.

I. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 9:00 horas do dia 12/08/2019.

1.3 O edital correspondente está disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.camaraindiara.go.gov.br/>.

1.4 Data da publicação 30/07/2019 e abertura do pregão em 12/08/2019 as 9:00 horas.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Pregoeira

Protocolo 140158

Itumbiara

AVISO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Processo n. 105253/2019

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público aos interessados que, às **09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2019**, no seu Departamento de Compras, sediado na rua Paranaíba, nº. 117, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de pneus novos, câmara de ar, protetores e remendos, destinados à manutenção da frota de veículos e maquinários de diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital de Licitação. Está disponível gratuitamente no site oficial www.itumbiara.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Paranaíba nº 117, em horário de atendimento, das 08h às 11h e das 13h às 18h pelo telefone 0(xx)64=3433-0425.

Itumbiara - GO, 29 de julho de 2019

Paulo Cesar Pereira Proto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 140152

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: MARIA AURENI GONCALVES DE SOUSA, CDA nº 496154, Vencimento 04/07/2018, Valor R\$ 510,35; GENI MARIA DA ROSA SILVA, CDA nº 494739, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 510,40; BERENICE CARNEIRO DA SILVA, CDA nº 492981, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 320,65; DIVINA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA, CDA nº 491171, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; ANDERSON DIAS DA SILVA, CDA nº 488476, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; JOSIVAN GONCALVES SOARES, CDA nº 488196, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; WANDAIR CANDIDO DA SILVA, CDA nº 491373, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 320,65; ANDRE LUIZ DE FREITAS, CDA nº 490387, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 320,65; JEAN CARLOS LIMA DE DEUS, CDA nº 488833, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; JOSE WILKER LEITE, CDA nº 488494, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; GEOVANI FERREIRA DA SILVA, CDA nº 496055, Vencimento 04/07/2018, Valor R\$ 510,35; LORENA OLIVEIRA

CARRIJO DO COUTO, CDA nº 494036, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 1.256,26; LUITT TRANSP SERVICOS EIRELLI ME, CDA nº 492961, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 510,40; GESSENIER PEREIRA DA SILVA, CDA nº 491354, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; NIQUILAUDA LINTON DE MIRANDA, CDA nº 490572, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; DIOGO ERIC CAETANO CANDIDO, CDA nº 488322, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; ORLANDINO FERREIRA DE SOUZA, CDA nº 567933, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.280,62; DANIEL CANDIDO DOS SANTOS, CDA nº 496897, Vencimento 04/07/2018, Valor R\$ 510,35; KARLA NUBIA DA SILVA RODRIGUES, CDA nº 493659, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 1.173,76; ANIBAL RIBEIRO FILHO, CDA nº 493360, Vencimento 03/07/2018, Valor R\$ 320,65; PAULO SERGIO RODRIGUES PAIVA, CDA nº 490782, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; NIVAIR JOSE CAMILO, CDA nº 490084, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; WAZINITON ALVES DE MORAIS, CDA nº 488723, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; OSVALDO B DA SILVA, CDA nº 488336, Vencimento 02/07/2018, Valor R\$ 1.276,00; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 10 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 03

Protocolo 140142

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: THIAGO ALECRIM LOPES, CDA nº 503460, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; BENEDITO DE JESUS, CDA nº 502957, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 501563, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 3.310,17; ENIVALDO DE OLIVEIRA, CDA nº 501417, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 128,26; AGUINALDO DE LIMA, CDA nº 500418, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; VALQUIRIA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO, CDA nº 499912, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; EDSON FAUSTINO DE OLIVEIRA, CDA nº 498959, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; JOAO BATISTA LOBO, CDA nº 498603, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA, CDA nº 498488, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; GERUSA FRANCISCA DE MACEDO CAMPOS, CDA nº 500487, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; CLEIBER PEREIRA DA SILVA, CDA nº 499178, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 1.255,12; FERNANDO REZENDE LIMA, CDA nº 498878, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; ROGERIO FERNANDO MAXIMO, CDA nº 504450, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 675,80; THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA, CDA nº 503895, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 571,73; ROBERTO JOAQUIM TELES, CDA nº 503561, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 1.820,56; ARY LOBO DE ALMEIDA, CDA nº 502072, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; ANTENOR RODRIGUES CARNEIRO, CDA nº 500540, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; RENILSON BORGES DOS REIS, CDA nº 498082, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,40; ALEXANDRE VIANA MARTINS, CDA nº 497568, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,40; ROGERIO ANTONIO AGUIAR, CDA nº 497352, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,40; JERONIMO LEMES BARBOSA, CDA nº 564681, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 768,57; ODILON DE SANTANA CAMARGO NETO, CDA nº 504312, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; JOSE GONCALVES DE MELO NETO, CDA nº 500289, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; JONAS PATRICIO PEREIRA, CDA nº 498412, Vencimento 09/07/2018, Valor R\$ 510,31; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o

fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 15 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 09

Protocolo 140143

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: SAMUEL TEODORO DE ASSIS, CDA nº 548069, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; MARCUS A DE ALBUQUERQUE, CDA nº 547732, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; WENDER PINTO COELHO, CDA nº 546904, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; GLEIDCILEIA ROSA, CDA nº 545612, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ERISVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 544574, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; NATIVIANO FERRAS DOS SANTOS, CDA nº 544572, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; RENATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CDA nº 544056, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; GENERSON RODRIGUES BARROS, CDA nº 544015, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; CLEIBSON RUSVEL DOS SANTOS, CDA nº 543760, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; JOSE DEQUIAS DOS SANTOS, CDA nº 548068, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; CRISTIANO ALVES PEREIRA, CDA nº 547768, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; YONA ALVES FERNANDES, CDA nº 544223, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ILIANO JOSE PIRES, CDA nº 544052, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; JAIR PIRES DA SILVA, CDA nº 544050, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ROSIMONE MARIA DE JESUS, CDA nº 543877, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; FRANCIELLY MARIA DE FREITAS, CDA nº 543736, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; PEDRO GONCALVES MANSO, CDA nº 548039, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; ANDERSON BORGES DA SILVA, CDA nº 547766, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; SIMONE LOPES DA SILVA RODRIGUES, CDA nº 545747, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; GUSTAVO BASTOS PEREIRA, CDA nº 545032, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ALDEVAN CARVALHO CHAVES, CDA nº 544567, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; SELMA ALVES MOREIRA, CDA nº 543873, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; MARIO ALVES DA SILVA, CDA nº 543767, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ELMATAN BERGUE MIRANDA, CDA nº 543735, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; JOSE PIRES TELES, CDA nº 543561, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; ERIVALDO LIMA SANTOS, CDA nº 543558, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; CLEZIO CAPELLE CLARO, CDA nº 543529, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; LAZARO BELTODO DE CASTRO, CDA nº 548041, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; LUCELIA DE CARVALHO BORGES, CDA nº 547912, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; VALTER ROBERTO CAPELLE ME, CDA nº 547761, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; JOAO NALDO SOARES DE SOUSA, CDA nº 547092, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.607,04; CARLOS EDUARDO VIEIRA, CDA nº 545746, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; VANDERLEI DE ALMEIDA BRANCO, CDA nº 544569, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; VAGMAR MANHAS GIMENES, CDA nº 544566, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; DALMIR RODRIGUES BARCELOS, CDA nº 543875, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; RAIMUNDO NONATO SOARES PEDRO, CDA nº 543766, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA COSTA, CDA nº 543763, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; MARIA DA COSTA FREIRE, CDA nº 543563, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; WANDERSON PATRICK TEIXEIRA BORGES, CDA nº 543527, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.561,59; DEJAIR CARVALHO MARCIANO, CDA nº 543525, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; WALKERLINS CARLOS HANS, CDA nº 543524, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71;

ELMATAN BURGUE MIRANDA, CDA nº 548037, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; THIAGO BORBA VASCONCELOS, CDA nº 547088, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; PAULO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 545615, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; JOSE RIBAMAR RODRIGUES, CDA nº 544053, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,71; ADEVALDO PEDROZO DE OLIVEIRA, CDA nº 562715, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 561870, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; TGC DIST ART E MAT FOT LTDA, CDA nº 557352, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; ELIAS OLAVIO DE JESUS SOUSA, CDA nº 553257, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; ANTONIO FERREIRA GOMES, CDA nº 552022, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; JOAQUIMAUGUSTO VEIGA, CDA nº 550658, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; JOAO VIEIRA NETO, CDA nº 562013, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; JUSCIMARCIO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 561889, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; LEUZEULE PIRES ARAUJO, CDA nº 557448, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; CLAUDINA VALDEVINO, CDA nº 557447, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; SOLANGE ALVES CAETANO, CDA nº 554332, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; GEECIAN E FONSECA SOARES, CDA nº 554330, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; HERIKA TATIANA DE JESUS FREITAS, CDA nº 554300, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; VALTER ROBERTO CAPELLE ME, CDA nº 553308, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; ANTONINHO LUIZ DA SILVA, CDA nº 553306, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; BENEDITO VIEIRA DA SILVA, CDA nº 553255, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; ERISVALDO EVANGELISTA DE FREITAS, CDA nº 550255, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; ALESSANDRA GOMES DA SILVA, CDA nº 550249, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 2.386,13; JOSE ANTONIO LUIZ DE CAMARGOS, CDA nº 550245, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; EDUARDO BUENO DA CUNHA, CDA nº 548071, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; TIAGO PAIXAO CORREIA, CDA nº 557316, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; VALTER ROBERTO CAPELLE ME, CDA nº 552025, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; IRTA MACHADO DE CARVALHO, CDA nº 551498, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; MARIA SAMABEL CARVALHO GOMES, CDA nº 551096, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; CLAUDINEY ODORINO PEREIRA, CDA nº 550663, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; JULIO TEODORO DA SILVA, CDA nº 550662, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; VALDIVINO RODRIGUES ALVES, CDA nº 550258, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.960,75; ELIENE JOSE QUIRINO, CDA nº 550248, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; WANDERSON FRANCISCO DE PASSOS, CDA nº 561925, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; EDESIO PEREIRA DE CASTRO, CDA nº 557317, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; GILDEONE TAVARES DOS SANTOS CALDEIRA, CDA nº 554301, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; GLAWBER MOREIRA SANTANA, CDA nº 552023, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; LINDOMAR LAZARO DE PAULO, CDA nº 550257, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; OSORIO JOSIAS FREIRE, CDA nº 561942, Vencimento 26/11/2018, Valor R\$ 1.265,49; ADAIR PAREIRA GONZAGA, CDA nº 557942, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; FRANCISCO JOSE FRAZAO, CDA nº 557351, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; DARCILENE SOARES DA SILVA, CDA nº 553273, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; MAXILEY DOS SANTOS, CDA nº 552024, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; JOHNNY MICHAEL SANTOS DO NASCIMENTO, CDA nº 550253, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; EDMAURO FERREIRA DE SOUZA, CDA nº 550247, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 1.265,82; SALVADOR DE CASTRO, CDA nº 548136, Vencimento 19/11/2018, Valor R\$ 318,23; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 16 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 10

Protocolo 140144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**, a seguir relacionados: OSMAR JOSE DOS SANTOS, CDA nº 20190014553, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 232,63; LUCIO LUCAS DA SILVA NETO, CDA nº 20190014552, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 170,97; RODRIGO DE OLIVEIRA MOIZES, CDA nº 20190014550, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 585,49; ROSANA LUCIA DE SOUSA ARRUDA, CDA nº 20190014549, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 218,83; WACRE SANTOS DOURADO, CDA nº 20190014548, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 468,56; AILDE ANDRE DE ARRUDA, CDA nº 20190014545, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 205,38; FRANCISCO BEZERRA AMARAL, CDA nº 20190014543, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 239,54; DIRCE PEREIRA DE CASTRO, CDA nº 20190014542, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 248,43; EURIPEDES RODRIGUES BARROS, CDA nº 20190014540, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 381,62; RENATO ACIOLI LUDOVINO BOSCO, CDA nº 20190014538, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 270,69; EURIPEDES PAULINO DA SILVA, CDA nº 20190014537, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 505,24; ELIZA BATISTA DE ARAUJO, CDA nº 20190014536, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 235,59; MARIA JOSE FERREIRA REIS, CDA nº 20190014535, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 402,55; MARIA DIAS DE ALECRIM, CDA nº 20190014534, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 489,60; MARIA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, CDA nº 20190014532, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; JOSE FRANCISCO MACHADO, CDA nº 20190014530, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 434,95; JOAO LUIZ GONCALVES, CDA nº 20190014529, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 254,69; HOTEL E Pousada W A DA SILVA EIRELI - ME, CDA nº 20190014527, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 191,97; AMELIA DE OLIVEIRA SANTOS, CDA nº 20190014526, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 1.514,52; TEREZA CANDIDA PIMENTA, CDA nº 20190014525, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 220,62; JOSE BERALDO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014524, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 218,86; FABIO GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190014522, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; ELZA CASSIANA DE MORAES, CDA nº 20190014521, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 241,75; BOAVENTURA CAVALCANTE MACHADO, CDA nº 20190014520, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 322,48; THIAGO ANTONIO DA SILVA, CDA nº 20190014519, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 251,92; DONIZETE PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190014517, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 244,46; VALDENIR LIMA DE JESUS, CDA nº 20190014516, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 667,35; MARIA JOSE ALVES, CDA nº 20190014515, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 72,81; ERICSON SILVA QUEIROZ, CDA nº 20190014514, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 232,23; FRANCISCA NUNES DOS SANTOS, CDA nº 20190014512, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 212,40; ANTONIO CLEMENTINO OLIVEIRA, CDA nº 20190014510, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 490,75; IVANES DE SOUSA LIMA, CDA nº 20190014505, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 261,20; MARIA PEREIRA RODRIGUES, CDA nº 20190014504, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 182,25; VALTENIR CAETANO FERREIRA, CDA nº 20190014503, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 365,15; SEBASTIANA RIBEIRO DE CAMARGO ALVES, CDA nº 20190014501, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 504,55; ANA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190014498, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 557,13; SEBASTIANA DE JESUS CAMPOS, CDA nº 20190014497, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 264,36; ANTONIO FRANCISCO ELIAS ESPOLIO, CDA nº 20190014494, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 405,85; DIVINA BRAGA DOS SANTOS LADISLAU, CDA nº 20190014493, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 364,62; ANTONIO BATISTA DA SILVA, CDA nº 20190014492, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 448,53; ANDERSON SILVA LEMOS, CDA nº 20190014487, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 213,50; OSVALDO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190014482, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 267,37; OSVALDO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190014481, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 823,13; OSVALDO ALVES DA

SILVA, CDA nº 20190014480, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 823,13; OSVALDO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190014479, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 790,83; MADALENA DIAS MARTINS, CDA nº 20190014476, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 410,66; VIRGILIO BISPO DO NASCIMENTO, CDA nº 20190014473, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 247,50; MARCELO COSTA DA SILVA, CDA nº 20190014472, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 468,32; ELICIA MOREIRA LOPES, CDA nº 20190014471, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 368,35; JOSE NUNES DA SILVEIRA, CDA nº 20190014470, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 249,59; WALDENI VAZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014466, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 251,06; NILSON GONCALVES SILVERIO, CDA nº 20190014464, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 338,39; ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014463, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 238,64; JULIANO TOLLEDO DOS SANTOS E OUTROS, CDA nº 20190014462, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 568,19; CELSO PIO CINTRA JUNIOR, CDA nº 20190014461, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 379,30; DARCIO VENCESLAU DE CAMPOS, CDA nº 20190014460, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 515,81; JULIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014458, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 550,08; CLEIDSON ARANTES DA SILVA, CDA nº 20190014456, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 228,30; TEREZINHA HELENA DOS REIS, CDA nº 20190014455, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 625,34; DIARLLON GOMES CALACA, CDA nº 20190014454, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 871,78; SILVIO DAMASCO SOUZA FERREIRA, CDA nº 20190014453, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 472,81; SILVIO DAMASCO SOUZA FERREIRA, CDA nº 20190014452, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 455,74; EVERTON LUIZ MIRANDA, CDA nº 20190014448, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,20; JOSE CICERO DA SILVA, CDA nº 20190014446, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 419,77; LORRAYNE GONCALVES RODRIGUES, CDA nº 20190014445, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 536,65; EMERSON DE SOUSA FONSECA, CDA nº 20190014444, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 539,54; FLAVIO RIBEIRO DA SILVA JESUS, CDA nº 20190014443, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 149,11; MAURILIO ALVES CAMARGO, CDA nº 20190014441, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 724,56; HEBERT ESTHEFEMAN MOURA BENTO, CDA nº 20190014440, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 357,15; JOSE DIVINO FERREIRA, CDA nº 20190014439, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 597,26; AGENOR FERREIRA MASCARENHAS, CDA nº 20190014435, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,21; MAURILIO ALVES CAMARGO, CDA nº 20190014434, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 724,56; ALTAIR PEREIRA, CDA nº 20190014431, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 671,93; FIRMA SOARES E SOARES LTDA, CDA nº 20190014430, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 193,87; JOSE NONATO SEREJO, CDA nº 20190014428, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 242,16; ANA PAULA DE ARAUJO BENEDITO CARVALHO, CDA nº 20190014425, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 278,70; ANA LUCIA GOMES TEODORO, CDA nº 20190014422, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 238,42; ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190014418, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 333,87; JURANDIR DAS NEVES EVANGELISTA, CDA nº 20190014417, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 766,35; VALDEMAR PEREIRA MACHADO, CDA nº 20190014416, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 241,05; JOAO PINTO MIRANDA FILHO, CDA nº 20190014415, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 282,03; VALDIR JOSE VIEIRA, CDA nº 20190014414, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 708,91; ARICILDA ROSA SANTANA MIRANDA, CDA nº 20190014413, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 468,96; ARY LOBO DE ALMEIDA, CDA nº 20190014409, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 930,81; RICARDO MARTINS DE SALES, CDA nº 20190014405, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 342,03; RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190014403, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 557,13; JOEDSON FERREIRA NUNES, CDA nº 20190014401, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 557,13; APARECIDO VITORINO DE JESUS SILVA, CDA nº 20190014400, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 557,13; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014582, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014581, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014580, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014579, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; HUGO REIS NETO, CDA

nº 20190014578, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014577, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014576, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014575, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014574, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014573, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 330,26; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014571, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014570, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014569, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014568, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014567, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014566, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; HUGO REIS NETO, CDA nº 20190014565, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; VITOR HUGO REIS, CDA nº 20190014564, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; DANIELA REIS DA CUNHA, CDA nº 20190014563, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 347,95; CLEBIO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 20190014546, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 232,36; NAJLA DE CASTRO ALVES MELO, CDA nº 20190014531, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 464,69; JAMES BENTO DOS SANTOS REIS, CDA nº 20190014488, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 275,93; MOISES PEREIRA DE SA, CDA nº 20190014451, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 455,74; MAURICIO JOSE CARLOS, CDA nº 20190014447, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 435,97; FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CDA nº 20190014438, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 440,19; MAYSA REIS, CDA nº 20190014424, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; MAYSA REIS, CDA nº 20190014423, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; COSTA E JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CDA nº 20190014421, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; COSTA E JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CDA nº 20190014420, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 285,96; COSTA E JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CDA nº 20190014419, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 557,13; EVANA EVANGELISTA SILVA, CDA nº 20190014410, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 2.698,63; ENEIDA DIVINA DE AZEVEDO ABRANTES, CDA nº 20190014407, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 2.793,49; IOLANY FERREIRA SOBRINHO SILVA, CDA nº 20190014406, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 1.368,72; COSTA E JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CDA nº 20190014404, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 303,39; COSTA E JAIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT, CDA nº 20190014402, Vencimento 02/07/2019, Valor R\$ 278,70; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 15 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 09

Protocolo 140145

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontra-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: WALTER DA SILVA MONTEIRO, CDA nº 1641620, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.087,59; ALANDERSON ALVES DE SOUSA, CDA nº 1443236, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.100,44; RAFAEL CAMPOS MENDES, CDA nº 1397504, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.102,44; JOAO VIEIRA MAGALHAES FILHO, CDA nº 1443206, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.100,63; CELSO DONIZETE DA SILVA, CDA nº 1427456, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.070,96; PAULO CAVALCANTE SALES, CDA nº 1442974, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.119,17; LUCILENE CAMPOS PIRES RIBEIRO, CDA nº 1442970, Vencimento 28/06/2019, Valor



R\$ 1.119,17; ADAILSON DA SILVA NETO, CDA nº 1442968, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.118,82; SUPERMERCADO PRECO BAIXO EIRELI, CDA nº 1706050, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 4.469,32; EMPORIO PETISCOS EIRELI - ME, CDA nº 1690350, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 10.342,97; DORIEDES BEZERRA, CDA nº 1693678, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 11.551,02; ISMA DIAS DOS SANTOS, CDA nº 1692342, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.352,90; MARIA DA LUZ MARTINIANO DA SILVA, CDA nº 1692848, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.351,10; AUTO SOM ACESSORIOS SR LTDA - ME, CDA nº 1579188, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.332,85; SONIA LUCIA DIAS DE MATOS, CDA nº 1692576, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.114,45; DILSON DE QUEIROZ BERNARDO, CDA nº 1334407, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.160,53; HITLER MOREIRA SEVERO JUNIOR, CDA nº 1693314, Vencimento 28/06/2019, Valor R\$ 1.070,19; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 15 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.09

Protocolo 140146

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: CLAYTON MUNHOZ PEREIRA, CDA nº 1627754, 28/06/2019, Valor R\$ 1.151,64; JEFFERSON EVARISTO DE ARAUJO, CDA nº 1622381, 28/06/2019, Valor R\$ 1.805,76; JEFFERSON EVARISTO DE ARAUJO, CDA nº 1622381, 28/06/2019, Valor R\$ 1.805,76; SUPERMERCADO W R AVELAR EIRELI - ME, CDA nº 1664077, 28/06/2019, Valor R\$ 65.784,02; FELIPE GOMES DE OLIVEIRA AVELAR, CDA nº 1664077, 28/06/2019, Valor R\$ 65.784,02; GILBERTO RODRIGUES BARBOSA, CDA nº 1676459, 28/06/2019, Valor R\$ 35.158,04; MG DE MOURA TURISMO EIRELE, CDA nº 1676459, 28/06/2019, Valor R\$ 35.158,04; ALEX ALVES DE SOUZA, CDA nº 1334459, 28/06/2019, Valor R\$ 1.114,25; ARC GESTAO EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, CDA nº 1677339, 28/06/2019, Valor R\$ 6.571,04; FABIO DO AMARAL E MELO, CDA nº 1677339, 28/06/2019, Valor R\$ 6.571,04; MARCOS PAULO MARQUES LEITE, CDA nº 1693306, 28/06/2019, Valor R\$ 1.446,70; RAIMUNDO FERREIRA BARROS FILHO, CDA nº 1692332, 28/06/2019, Valor R\$ 1.440,01; DILSON DE QUEIROZ BERNARDO, CDA nº 850312, 28/06/2019, Valor R\$ 1.512,34; IVANUZA SANTOS ROCHA, CDA nº 1693316, 28/06/2019, Valor R\$ 1.348,67; PRODUTOS DA ROC?A EIRELI, CDA nº 1689866, 28/06/2019, Valor R\$ 7.337,86; DIVINO TAVARES, CDA nº 1648902, 28/06/2019, Valor R\$ 8.322,25; ARC GESTAO EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, CDA nº 1677345, 28/06/2019, Valor R\$ 8.044,17; FABIANA FIRMINA DOS SANTOS, CDA nº 1677345, 28/06/2019, Valor R\$ 8.044,17; ARC GESTAO EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, CDA nº 1677349, 28/06/2019, Valor R\$ 6.980,49; MURILLO DE ALMEIDA PRUDENTE, CDA nº 1677349, 28/06/2019, Valor R\$ 6.980,49; ARC GESTAO EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, CDA nº 1677353, 28/06/2019, Valor R\$ 6.912,19; HUBERMAN COSTA FLAVIO, CDA nº 1677353, 28/06/2019, Valor R\$ 6.912,19; ARC GESTAO EMPREENDIMIENTOS LTDA ME, CDA nº 1677355, 28/06/2019, Valor R\$ 6.792,49; ARCIDIO LEVA NETO, CDA nº 1677355, 28/06/2019, Valor R\$ 6.792,49; PEG-PAPELARIA E EMBALAGEM EIRELI - ME, CDA nº 1695765, 28/06/2019, Valor R\$ 53.894,33; ERIVALDO CONCEICAO DE SOUSA, CDA nº 1443216, 28/06/2019, Valor R\$ 1.009,11; IRENI CANDIDA DA SILVA, CDA nº 1683662, 28/06/2019, Valor R\$ 1.061,32; EDNAILSON MORENO DE OLIVEIRA, CDA nº 1692922, 28/06/2019, Valor R\$ 1.064,27; KACIUS GUILHERME DE OLIVEIRA, CDA nº 1685724, 28/06/2019, Valor R\$ 1.060,44; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas,

não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 15 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.10

Protocolo 140147

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para ser protestado o seguinte título de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, a seguir relacionados: TMT TRTANSPORTE E MUDANCAS TRINDADE LTDA, CDA nº 2019002288, Vencimento 11/07/2019, Valor R\$ 1.827,80; SUPERMERCADO SOBERANO EIRELI, CDA nº 2019002234, Vencimento 11/07/2019, Valor R\$ 2.412,87; BORVALHO COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA E, CDA nº 2019002306, Vencimento 11/07/2019, Valor R\$ 1.286,41; SUPERMERCADO PRIMAVERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, CDA nº 2019002072, Vencimento 11/07/2019, Valor R\$ 878,93; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 17 de Julho de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 11

Protocolo 140148

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 1695014 VL R\$ 8.147,09 C/GREYCE TATY MOURA DE OLIVEIRA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 25 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 140157

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 30-jul-19

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 04982966524 Espécie: CDA DEVEDOR
LUCINEIA NICACIO DE ARAUJO
Protocolo : 536153 10/07/2019 Valor:R\$ 302,46
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 355842

APRESENTANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- DETRAN/GO

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 140161

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO GO201500428 VL R\$ 2.998,23 C/METALURGICA CAMARGO LTDA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA FGTS;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 29 de Julho de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 140277

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 1028195 VL R\$ 1.011,43 C/RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICALTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás?;CDA Nº TITULO 1028197 VL R\$ 1.011,43 C/RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás?;CDA Nº TITULO 1028199 VL R\$ 1.012,02 C/RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás?;CDA Nº TITULO 964187 VL R\$ 1.011,43 C/RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, EM FV DE Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás?;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 29 Julho de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 140278

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 2019002351 VL R\$ 1.106,90 C/RP COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, EM FV DE PGE Procuradoria Geral do Estado de Goiás;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo

sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 29 de Julho de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 140280

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 56902016 VL R\$ 545,59 C/JOSE LOPES NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS;CDA Nº TITULO 70142017 VL R\$ 518,09 C/JOSE LOPES NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS;CDA Nº TITULO 91312014 VL R\$ 628,00 C/JOSE LOPES NETO, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS;

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 29 de julho de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

Protocolo 140281

ESPLANADA BIOENERGIA S.A.

CNPJ 21.521.749/0001-54 - NIRE 52.30001747-5

Ata da Assembleia Geral Conjunta Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de junho de 2019.

Data, local e hora - Realizada em primeira convocação, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Jalles Machado S/A, situada na Fazenda São Pedro, s/n, zona rural, Rod. GO-080, Km 75,1, no município de Goianésia, Estado de Goiás - CEP: 76.388.899. **Presentes:** Os acionistas em condições legais de exercer o direito a voto, representando 100% do capital votante, conforme assinaturas no Livro de presenças dos Acionistas nas Assembleias Gerais. Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da pauta do dia conforme edital de convocação publicado. **Mesa:** Na presidência o Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho e como secretário o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira - Diretor Financeiro. **Publicações prévias:** O edital de convocação foi publicado no jornal "Diário da Manhã" nos dias 23, 24 e 25/05/2019, nas páginas 22, 23 e 24 respectivamente; e no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos dias 23, 27 e 28/05/2019, nas páginas 70, 39 e 52 respectivamente. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis também foram publicados no jornal "O Popular" no dia 20 de junho de 2019 seção classificados na pág 5 e no Diário Oficial do Estado de Goiás, também no dia 19 de junho de 2019 na pág 82. Ainda foram enviadas cartas aos acionistas conforme exigência da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos, a presidência instalou a Assembleia e após agradecer a presença dos acionistas que atenderam a convocação expressa, informou o objetivo da Assembleia e a deliberação da pauta do dia, conforme edital publicado e enviado aos acionistas. **Matéria da Assembleia**



Geral Ordinária: 1. Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado e distribuição de dividendos; 3. Demais assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** 1. As Demonstrações Financeiras, composta do balanço patrimonial, da demonstração de resultado, demonstração do resultado abrangente, da demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas e demais relatórios contábeis do exercício social encerrado em 31 de março de 2019, todos elaborados em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados no Brasil, bem como, com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, depois de analisados e discutidos, foram integralmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; 2. Na sequência foi discutida a destinação do prejuízo apurado no valor de R\$ 22.622,85 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes pela permanência na conta de prejuízos acumulados a ser absorvido com lucros futuros; 3. Não foram colocados para discussão outros assuntos. **Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sociedade. **Deliberações:** Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia Geral Extraordinária, colocando em discussão e deliberação a pauta do dia. 1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sociedade. O endereço da sociedade passa a ser na "Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia GO 080, Km 185, zona rural, no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76388-899", com a alteração do endereço, necessário se faz alterar o Art. 2º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação: "**Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia GO 080, Km 185, zona rural, no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76388-899, com NIRE 52.30001747-5 e CNPJ: 21.521.749/0001-54.** Finalizando a Assembleia, o presidente solicitou a lavratura desta ata que após lida foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Otávio Lage de Siqueira Filho por si e pela Jalles Machado S.A e Siqueira e Rodrigo Penna de Siqueira pela Jalles Machado S.A. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de atas das Assembleias Gerais.

Goianésia - GO, 27 de junho de 2019.

Otávio Lage de Siqueira Filho -Presidente
João Pedro Braollos Neto - Secretário

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2019, 13:15, SOB O NUMERO: 20190734655, Protocolo: 190734655, 17/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282708, Nire: 52300017475 - ESPLANADA BIOENERGIA S/A, PAULA NUNES VELOSO ROS-SI-SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 18/07/2019. www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br.

Protocolo 139230

JALLES MACHADO S/A
CNPJ Nº 02.635.522/0001-95 - NIRE Nº 52.30000501-9
Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de junho de 2019.

Data, local e hora - Realizada em primeira convocação, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019, às 08:00 horas, em sua sede social, situada na Fazenda São Pedro, zona rural, rodovia GO-080, Km 75,1, no Município de Goianésia, Estado de Goiás - CEP 76.388-899. **Presentes:** Os acionistas em condições legais de exercer o direito a voto, representando 85,31% do capital votante, conforme assinaturas na página 38 do Livro Registro de Presenças dos Acionistas nas Assembleias Gerais. **Mesa:** Na presidência o Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho e como secretário o Sr. João Pedro Braollos Neto. **Convocação:** Conforme artigo 123 da Lei 6.404/1976 a convocação foi realizada pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. Otávio Lage de Siqueira Filho. **Publicações prévias:** O edital de convocação foi publicado no jornal "Diário da Manhã", nos dias 23, 24 e 25, nas páginas 22, 23 e 24 res-

pectivamente; e no "Diário Oficial do Estado de Goiás", nos dias 23, 27 e 28/05/2019, nas páginas 71, 39 e 53 respectivamente. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis foram publicados no jornal "O Popular" no dia 20 de Junho de 2019 seção classificados na página 6 e no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição do dia 24 de Junho de 2019 pág 71, 72 e 73, obedecendo as regras do Art.124, §1º, I da Lei 6.404/76.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado; 3. Votar os honorários globais dos administradores; 4. Re-ratificar o texto da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de junho de 2018, para correção da descrição sobre a destinação do valor da reserva de subvenção para investimento aprovada, que constou incorretamente R\$ 46.754.563,97 (quarenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), quando o correto deveria ser R\$ 46.754.952,35 (quarenta e seis milhões setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Deliberações:** Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia Geral Ordinária, colocando em discussão e deliberação a pauta do dia. 1. As Demonstrações Financeiras consolidadas, composta do balanço patrimonial, das demonstrações de resultado, demonstrações do resultado abrangente, da demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas da administração às Demonstrações Financeiras e demais relatórios contábeis do exercício social encerrado em 31 de março de 2019, todos elaborados em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados no Brasil, bem como, com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, auditados pela KPMG Auditores Independentes, depois de analisados e discutidos, foram integralmente aprovados por unanimidade dos acionistas presentes; 2. Em seguida aprovaram a destinação do resultado do exercício no valor de R\$ 71.430.615,43 (setenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos) que somado ao valor de R\$ 13.111.241,47 (treze milhões, cento e onze mil, duzentos e quarenta um reais e quarenta e sete centavos) da realização do ajuste de avaliação patrimonial, totalizando o montante de R\$ 84.541.856,90 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) na seguinte forma: R\$ 4.227.092,85 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) para constituição da Reserva Legal conforme disposição estatutária e legal; R\$ 75.797.652,89 (setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) foram transferidos para recomposição e constituição do saldo da reserva de subvenção para investimento, conforme exigido pelas normas: Lei Federal nº 12.973/2015, Lei Estadual nº 13.591/00 (Produzir) e Lei 13.436/98 (Fomentar); R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) destinados para absorção do saldo de transações com acionistas; e, R\$ 814.277,79 (oitocentos e catorze mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) para dividendos mínimos obrigatórios. Ato subsequente, em obediência a exigência legal, os administradores sugeriram e os acionistas aprovaram a obrigatoriedade de capitalização da reserva de subvenção para investimento que monta o saldo, após a destinação da deliberação anterior, em R\$ 75.797.652,89 (setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); deliberaram e aprovaram também a capitalização de R\$ 4.202.347,11 (quatro milhões, duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos) do saldo da reserva legal. Em decorrência das destinações e deliberações anteriormente tomadas, o capital social integralizado da sociedade é aumentado de R\$ 376.200.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais) para R\$ 456.200.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e duzentos mil reais)



sem a emissão de novas ações, mantendo-se o novo capital social de R\$ 456.200.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e duzentos mil reais) divididos em 456.199 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, todas sem valor nominal, dentro do limite do Capital Social Autorizado de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Os acionistas presentes aprovaram o aumento do capital social autorizado de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). Dessa forma, o valor do capital social, integralizado, está dentro do limite do capital autorizado, dando nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social na seguinte forma: “Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) dividido em 456.199 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias, com direito a voto, todas sem valor nominal. Parágrafo Único - Cabe ao Conselho de Administração, autorizar emissão dos futuros aumento do capital subscrito, até o limite do capital autorizado”. Além dos dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$ 814.277,79 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), os acionistas deliberam também a distribuição do saldo da reserva de retenção de lucros no valor de R\$ 2.442.833,38 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). 3. Foi aprovada a verba de até R\$ 5.630.776,21 (cinco milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte um centavos), que é resultado do valor aprovado no exercício passado acrescido do IPCA de junho/18 a maio/19, destinada à remuneração dos administradores e respectivos encargos, a ser fixada por deliberação do Conselho de Administração; 4. Os acionistas re-ratificaram o texto da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de junho de 2018 para corrigir o valor aprovado da destinação da reserva de subvenção para investimentos, onde se lê: “Ato subsequente, em obediência a exigência legal, os administradores sugeriram e os acionistas aprovaram a obrigatoriedade de capitalização da reserva de subvenção para investimento que monta o saldo, após a destinação da deliberação anterior, em R\$ 46.754.563,97 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).”, leia-se “Ato subsequente, em obediência a exigência legal, os administradores sugeriram e os acionistas aprovaram a obrigatoriedade de capitalização da reserva de subvenção para investimento que monta o saldo, após a destinação da deliberação anterior, em R\$ 46.754.952,35 (quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta dois reais e trinta e cinco centavos).” 5. Por unanimidade dos acionistas presentes, foram aprovados e convalidados todos atos praticados e decisões tomadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração até a presente data.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sociedade; 2. Deliberar sobre autorização para o Conselho de Administração criar Comitês específicos para assessoramento do Conselho de Administração e Diretoria; 3. Demais assuntos de interesse da sociedade.

Deliberações: Iniciando os trabalhos, a Presidência instalou a Assembleia Geral Extraordinária, colocando em discussão e deliberação a pauta do dia. 1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sociedade. O endereço da sociedade passa a ser na “Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia GO 080, Km 185, zona rural, no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76388-899”, com a alteração do endereço, necessário se faz alterar o Art. 2º do Estatuto Social, que passa a ter nova redação e Parágrafo Único: “Art. 2º. A sociedade tem sede e foro na Fazenda São Pedro, s/n, Rodovia GO 080, Km 185, zona rural, no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76388-899, com NIRE 5230000501-9 e CNPJ: 02.635.522/0001-95, e poderá, a juízo de seu Conselho de Administração, abrir, manter, ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer cidade do país ou do exterior. Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes filiais denominadas: 1) Jalles Machado S.A. - Unidade Otávio Lage, com endereço

na Rodovia GO 338, Km 33, à esquerda, Km 03, neste município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899, com NIRE 52900513279 e CNPJ: 02.635.522/0049-30; 2) Jalles Machado S.A. - Faz. Jacaré ou Lages, com endereço na Faz Jacaré ou Lages, s/n, Zona Rural, município de Uruaçu, Estado de Goiás, CEP: 76.400-000 com NIRE 52900342890 e CNPJ: 02.635.522/0043-44; 3) Jalles Machado S.A. - Faz. Água Doce, com endereço na Fazenda Água Doce, s/n, Zona Rural, no município de Vila Propício, Estado de Goiás, CEP: 76.393-000 com NIRE 52900357820 e CNPJ: 02.635.522/0046-97; 4) Jalles Machado S.A. - Faz. Porteirias, com endereço na Fazenda Porteirias, s/n, Zona Rural, no município de Vila Propício, Estado de Goiás, CEP: 76.393-000, com NIRE 52900357846 e CNPJ: 02.635.522/0044-25; 5) Jalles Machado S.A. - Faz. Esplanada, com endereço na Fazenda Esplanada, s/n, Zona Rural, no município de Vila Propício, Estado de Goiás, CEP: 76.393-000, com NIRE 52900357838 e CNPJ: 02.635.522/0045-06; 6) Jalles Machado S.A. - Faz. Passa Três, com endereço na Rod. Minaçu/Cavalcante, s/n, Km 28 a esquerda, Zona Rural, no município de Cavalcante, Estado de Goiás, CEP: 73.790-000, com NIRE 52900444315 e CNPJ: 02.635.522/0048-59; 7) Jalles Machado S.A. - Faz. Boa Vista, com endereço na Rod. GO 230 Km 10, s/n, Zona Rural, no município de Vila Propício, Estado de Goiás, CEP: 76.393-000, com NIRE 52900513261 e CNPJ: 02.635.522/0050-73. 8) Jalles Machado S.A. - Escritório Administrativo, com endereço a Rua 35 norte nº 688, Carrilho, no município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.380-763, com NIRE 52900976716 e CNPJ: 02.635.522/0053-16. 2. Deliberar sobre autorização para o Conselho de Administração criar Comitês específicos para assessoramento do Conselho de Administração e Diretoria. A letra “q” do Art. 22º. Compete ao Conselho de Administração: passa a ter a seguinte redação: **q) determinar a criação e extinção de comitês de assessoramento, formados somente por membros do Conselho de Administração ou em conjunto com membros profissionais independentes, definindo suas respectivas composições e atribuições específicas.** Não houve a deliberação de outros assuntos. **Aprovação e assinatura:** Colocadas em votação as alterações propostas, foram todas aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes. Finalizando a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o Presidente solicitou a lavratura desta ata, que após lida foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes: Otávio Lage de Siqueira Filho; Rodrigo Penna de Siqueira, por si mesmo, por Vera Cruz Agropecuária Ltda., por Planagri S/A Clóvis Ferreira de Moraes por si e por Oiapoque Participações Ltda; Claudio Ferreira de Moraes por si e por CL Moraes Agropecuária e Planejamento Ltda; Jair Lage de Siqueira Filho por Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.; Sílvia Regina Fontoura de Siqueira; Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho por si e por Gissara Agropecuária Ltda; Sara Kinjo Esber; João Pedro Braollos Neto; por si e por Maria Terezinha Chainça Braollos; Sílvia Augusto Batista de Siqueira; Clovis Ferreira de Moraes Junior; Teresa Marcia Nascimento de Moraes; Fernanda Sampaio Ferrari Trida; Luiz Cesar Vaz de Melo; Henrique Penna de Siqueira, Ricardo Braoios e Marcelo Braoios. A presente ata é cópia fiel extraída do Livro de atas das Assembleias Gerais.

Goianésia-GO, 27 de junho de 2019.

Otávio Lage de Siqueira Filho -Presidente
João Pedro Braollos Neto - Secretário

JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2019, 14:29, SOB O NUMERO: 20190735023, Protocolo: 190735023, 17/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903282716, Nire: 52300005019 - JALLES MACHADO S/A, PAULA NUNES VELOSO ROSSI-SECRETÁRIA GERAL, GOIÂNIA, 18/07/2019. www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br.

Protocolo 139240



Pedido de Licença Ambiental

A 3RS Agroindustrial LTDA- Wagner Rossi torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiás- SEMMA, a Licença Prévia (LP), para atividade: Aprovação de Condomínio Agroindustrial Sete Curvas em Santo Antônio do Descoberto/GO. Foi determinado a elaboração de Diagnóstico Ambiental simplificado.

Protocolo 139691

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da SEMMA do município de São Luís de Montes Belos - GO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 005/2019, com validade de 03/07/2022 para atividade de Comércio varejista de água mineral, localizada na rua Bom Jardim, nº 1199, centro, São Luís de Montes Belos - GO.

Protocolo 139951

O Sr. Arthur Aroldo de Oliveira, CPF: 083.491.931-15 e Outros, residentes e domiciliados em Itumbiara-GO, tornam público que **requereram** junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental Prévia (LP), considerando o planejamento do empreendimento Condomínio Vertical - Cena do Valle, localização Avenida Beira Rio esquina com Rua Anita Garibaldi, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Itumbiara-GO.

Protocolo 139995

A empresa BORGES E GUIMARAES IMAGEM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA LTDA-ME inscrita no CNPJ 14.418.405/0001-59. Torna a Público que **Requeru** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO a Licença Ambiental de Operação (LO), **Renovação** para atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Situada na Av.: Brasília, nº 207 Bairro: Alto da Boa Vista CEP: 75.523-020, na cidade de ITUMBIARA - GO.

Protocolo 140163

MARCUS DANIEL TITOTO, CPF: 982.878.858-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade Depósito de Agrotóxicos, com área de 306,00 m², na Fazenda Tamboril, município de Bom Jesus de Goiás - GO.

Protocolo 140164

MARCUS DANIEL TITOTO, CPF: 982.878.858-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para atividade Depósito de Agrotóxicos, com área de 306,00 m², na Fazenda Tamboril, município de Bom Jesus de Goiás - GO.

Protocolo 140167

A empresa **CONCRETE PRE-MOLDADOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **22.937.420/0001-31**, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, as Licenças Ambientais Modalidades **Instalação e Operação**, para a atividade **CNAE: 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**, localizada no endereço Rua Primária 01, quadra 04, Distrito Agroindustrial, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 140170

QUALISOLDA TORNEADORA E CALDERARIA LTDA-ME, inscrita com o CNPJ nº 06.982.349/0001-52, torna público, que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-Go a Licença Ambiental de Instalação da empresa de Montagem de estrutura metálica, no Distrito Agroindustrial de Goianésia (DAIGO). Conformidade com da Resolução CONAMA nº 006/86.

Protocolo 140175

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO FREDERICO DA MATTA CLEMENTINO, CPF.001.202.441-44, torna público que recebeu da SEMAD-GO a Licença de Instalação nº 183/2019 com validade de 03/06/2025 para a atividade de extração de areia na Fazenda Alagoas, município de Turvânia-GO.

Protocolo 140188

DUAS RODAS LTDA-ME torna público que recebeu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, a Licença Ambiental Fácil nº **20190010067** com a atividade de Manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas, localizado na Pç. Benedita da Silva Lobo, nº 22, Setor Coimbra no município de Goiânia - GO

Protocolo 140189

Edital de comunicação - Rubén Noé Wilke, torna público que requereu à (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, as Licença de Instalação e Funcionamento, para Irrigação de 233,14 hectares, na fazenda Santa Amélia de Goiás - Zona Rural do município de São João da Aliança, Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 140209

A Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itumbiara, CNPJ: 00.004.606/0001-03, torna público que **recebeu da AMMAI** - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação n. 99/2019, validade 17/07/2023, referente a sede social: Rua Alino Augusto de Melo n. 149, Qd 05 Lt. 12, Bairro Nova Aurora, Itumbiara-GO, considerando a atividade enquadrada: Atividades diversas: casa de festas e similares.

Protocolo 140241

CAIADO PNEUS LTDA, CNPJ: 55.330.229/0067-02, torna público que requereu a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de funcionamento, para a atividade de Comercio varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Instalado na Av Presidente Vargas 1200 Letra A Setor Central Rio Verde-Go CEP: 75.901-040.

Protocolo 140254

FLAVIO ROCHA FREITAS - CPF: 678.538.206-82, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental On Line, referente à Ordenha Mecânica - Pecuária de Leite - Sistema de criação semi- intensivo - com validade até 28/06/2025 - Fazenda Nova Esperança, município de Santa Cruz de Goiás - GO.

Protocolo 140257

POSTO ROMANO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 12.063.967/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, Renovação da Licença de Operação do processo n.º 2019035491 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Guyraupia, c/Rua 6, s/n.º, Qd. 10, Lt. 12,13 e 14, Cardoso II Etapa, município de Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 140258

A Retiro Velho Energética S.A., CNPJ/MF: 07.060.739/0002-19 - torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMAD, a Renovação da Autorização para o Manejo de Fauna, referente ao monitoramento ictiofaunístico da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Retiro Velho, localizada no rio Da Prata, no município de Aporé, Goiás. Marcio Barata Diniz - Diretor.

Protocolo 140285

CONSTRUTORA N MAMED LTDA, CNPJ nº: 46.760.930/0001-44, torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a renovação da

Licença Ambiental de Operação - LO para usina de asfalto na AV SIBIPIRUNA, FAZENDA SANTO ANTONIO, CEP: 74.926-800, Aparecida de Goiânia - GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86

Protocolo 139834

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS - FEA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
2ª CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS - FEA, torna público a convocação do candidato EWANE LOIOLA DE SOUZA, aprovado no processo seletivo nº. 001/2019, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato convocatório no Diário Oficial do Estado, para apresentar na Sede da Faculdade Anicuns, a fim de ser empossada. Maiores informações do inteiro teor do ATO CONVOCATÓRIO, encontra-se à disposição na sede da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, à Avenida Bandeirantes, 1.140, Centro, Campus I, Anicuns - GO, em horário comercial ou no site <http://www.faculdadeanicuns.edu.com.br/>.

Anicuns 24 de julho de 2019.

HELIO LOUREDO DA SILVA
Diretor-Presidente da FEA

Protocolo 139892

Antônio Lourenço CPF/MF: **450.662.991-49** torna público que REQUEREU da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação de Sala de Ordenha Mecânica, sito na Fazenda Taquaral de Cima, Zona Rural, Município de Orizônia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140156

GOIÁS ECOAMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.984.952/0001-83, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade: Coleta de resíduos não-perigosos e atividades secundárias, na **Rua 1, S/N, Qd Gleba 4, Lt 7, Vila Bonsucesso, Senador Canedo - GO**.

Protocolo 140160

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Nazareno de Oliveira CPF/MF: 083.129.071-49 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, a Licença de Instalação de Ordenha Mecânica, sito na Fazenda Cuiabanos e Santa Barbara, Zona Rural, Município de Orizônia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140168

POLPAS DE PIMENTA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 33.282.149/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade principal : CNAE: 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas, a ser realizada na Rua Francisco Vieira Mota, S/N, Quadra 13, Lote 01, Residencial Portal do Sol, Município de Petrolina de Goiás.

Protocolo 140190

DROGARIA ALEXANDRINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.372.245/0001-29 situado na Rua Goianópolis nº 375 Qd - 52 Lt - 01 Jardim Alexandrina Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 140210

BRF S/A-Unidade Rio Verde-GO inscrita no CNPJ:01.838.723/0172-83 torna público que **requereu** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, SEMMA, a Licença de Instalação** para construção do Centro de comando de motores - CCM para Atividade de Abate de aves, suínos, produção de industrializados, incubatório, centro de distribuição e loja de produtos alimentares situado no município de Rio Verde - GO conforme Resolução CONAMA 06/86.

Protocolo 140215

PSA LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA inscrita no CNPJ:08.519.312/0003-80 torna público que **recebeu** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde- -GO, SEMMA, a Licença de funcionamento nº 062/2019** para Atividade de Laboratório de Análises em geral para Diagnóstico sanitário de aves e suínos , com validade de 13/06/2023 , situado no município de Rio Verde - GO conforme Resolução CONAMA 06/86.

Protocolo 140217

BRF S/A-Unidade Rio Verde-GO inscrita no CNPJ:01.838.723/0172-83 torna público que **recebeu** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, SEMMA, a Licença de Instalação nº 032/2019** para Reforma e Ampliação da Lagoa aerada 2 com vencimento de 17/06/2020 , situado no município de Rio Verde - GO conforme Resolução CONAMA 06/86.

Protocolo 140219

A **COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA** torna público que requereu à SEMAD - SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO/AMPLIAÇÃO), para atividade **Curtimento e outras preparações de couro** e local **ESTRADA DO BUGRE KM 5,2 - FAZENDA FAZENDINHA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 75.380-001, MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO** . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 140271

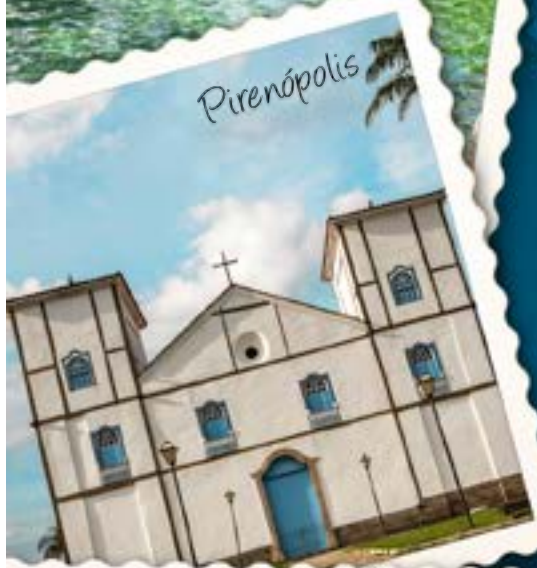
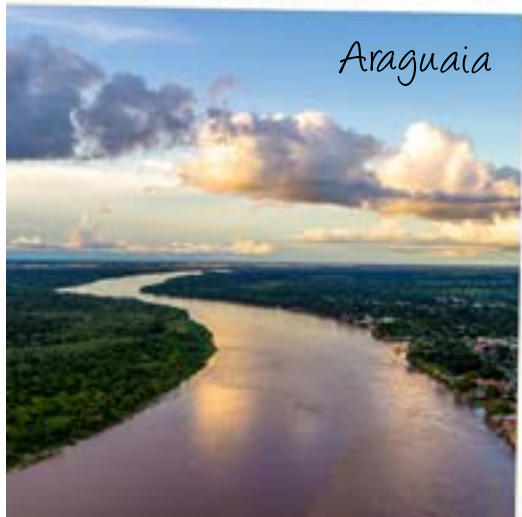
SUÉCIA VEÍCULOS S.A. CNPJ: 02.714.977/0010-97, Torna público que Requereu da **SEMAD** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Site: Rua 20, nº 01, Quadra 09, Lote 28, Setor Bela Vista, Barro Alto - Goiás. CEP: 76.390-000

Protocolo 140282

RIO POOZ, CPF: 372.069.740-15, torna público que requereu junto à **SEMAD** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Funcionamento para atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizados na Faz. Sete Irmãos, zona rural de Água Fria de Goiás-GO.

Protocolo 140283



Cidade de Goiás*Rio Quente**Pirenópolis**Araguaia*

Encante-se com as belezas de Goiás.

Cidades históricas, natureza,
turismo de aventura...
Conheça Goiás e se surpreenda
com as belezas do nosso Estado.

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO / AUGUSTO MIRANDA - MTUR DESTINOS

abc

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL